



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**

Prefeito de Goiânia

**MICHEL AFIF MAGUL**

Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**

Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**

Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**

Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.838, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

GERSON RIBEIRO NETO, matrícula nº 1034057-01, CPF nº 008.640.651-59, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedroso, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000010223-5

SEI Nº 0428932v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.839, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

VANDERLAN ALEXANDRIA SANTOS, matrícula nº 964263, CPF nº 900.838.301-20, para exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Vila Pedroso, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000010223-5

SEI Nº 0428933v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.840, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o art. 55, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear VERA LUCIA SOTKEVICIENE MOURA MARTINS, matrícula nº 370959, CPF nº 587.145.531-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora de Cobrança e da Dívida Ativa, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Finanças, em substituição à titular NÉLIA DE PAULA MELO, matrícula nº 371246, CPF nº 438.001.221-20, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 31 de agosto de 2022 a 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.27.000001829-9

SEI Nº 0428938v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.841, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUCIANA DE ARAÚJO GOMIDES, matrícula nº 1391941-01, CPF nº 012.370.441-38, do cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.21.000000540-1

SEI Nº 0428947v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.842, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ADRIANA TEIXEIRA DE MORAES, matrícula nº 1156063, CPF nº 435.312.371-87, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.21.000000540-1

SEI Nº 0428948v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.843, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES, matrícula nº 1455265-01, CPF nº 660.876.001-91, do cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro e Informação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000169-3

SEI Nº 0428951v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.844, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

**RAQUEL DE ARAÚJO GODOY**, CPF nº 700.574.841-71, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Cadastro e Informação, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000169-3

SEI Nº 0428952v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.845, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

SUZELY REIS FREITAS, matrícula nº 1456687-01, CPF nº 803.100.871-04, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000169-3

SEI Nº 0428953v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.846, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 446, de 21 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

THAYANE DIVINA DE OLIVEIRA, CPF nº 704.394.311-66, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.9.000000169-3

SEI Nº 0428954v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.847, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Exonerar JULIANA LIMA PARMIGIANI, matrícula nº 671851, CPF nº 706.666.361-68, do cargo, em comissão, de Gerente de Pesquisas e Estatísticas Socioeconômicas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras Diretas, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000015426-1

SEI Nº 0428959v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.848, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar ELIZANE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula nº 1058223, CPF nº 698.620.601-15, para exercer a função de confiança de Coordenador Administrativo de Unidade Tipo V, símbolo FC-SAÚDE-2, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica revogado o art. 2º do Decreto nº 2.287, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000012022-5

SEI Nº 0428962v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.849, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

BOLYVAR PETTINARI DO NASCIMENTO, matrícula nº 976083, CPF nº 937.880.881-68, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000014109-5

SEI Nº 0428966v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.850, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

KAMILA ERNESTO DA SILVA, matrícula nº 1003976, CPF nº 735.791.061-04, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000014109-5

SEI Nº 0428969v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.851, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA MARTINS, matrícula nº 621528, CPF nº 927.828.171-91, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000013392-0

SEI Nº 0428973v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.852, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

CAROLINE DA SILVA ALBERNAZ, matrícula nº 903540, CPF nº 016.319.011-92, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Gerência da Central de Regulação de Urgências, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000013392-0

SEI Nº 0428974v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

NEIDE FLÁVIO DOS SANTOS ESPINDULA, matrícula nº 905640, CPF nº 396.859.421-53, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000010841-1

SEI Nº 0428976v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.854, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

LILIAN SOARES RAMOS, matrícula nº 697834, CPF nº 878.124.871-72, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria de Gestão e Administração de Pessoas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000010841-1

SEI Nº 0428977v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.855, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

JUCINEDE SILVA OLIVEIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 579319-01, CPF nº 365.189.213-15, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000011978-2

SEI Nº 0428983v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.856, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANDRÉA APARECIDA DO CARMO, matrícula nº 761206, CPF nº 970.765.201-25, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento à Gerência de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000011978-2

SEI Nº 0428984v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.857, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

KÁTIA REGINA BORGES, matrícula nº 427438, CPF nº 865.280.171-15, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo III, símbolo FC-SAÚDE-2, do Centro de Referência e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000002199-5

SEI Nº 0428988v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.858, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ZILDA ROSÁRIA LEMOS DOS SANTOS, matrícula nº 808890, CPF nº 772.076.101-49, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Centro de Saúde da Família Parque Eldorado Oeste, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para, sem remuneração, exercer a função de confiança de Coordenador Geral de Unidade Tipo III, do Centro de Referência e Atenção à Saúde da Pessoa Idosa - CRASPI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000002199-5

SEI Nº 0428990v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.859, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

CARLA MUNIQUE LISBOA NASCIMENTO, matrícula nº 1492225-01, CPF nº 032.141.462-46, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.4.000002618-5

SEI Nº 0428995v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.860, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000000839-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Kalyne Ligia Caldas da Silva Barbosa, matrícula nº 614300-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	21/06/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000000839-9

SEI Nº 0428998v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.861, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000003041-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

## ANEXO

I – Lucas Silva Munis, matrícula nº 1336207-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	3/8/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000003041-6

SEI Nº 0429000v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.862, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.24.000002083-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



## ANEXO

I – Elaine de Souza Moreira, matrícula nº 492540-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	II	III	13/07/2022

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002083-6

SEI Nº 0429004v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.863, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.5.000017597-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor HELTON SALLES DA SILVA, matrícula nº 1329030/01, CPF nº 035.035.911-33, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000017597-8

SEI Nº 0429007v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.864, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.29.000003276-8, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora VANESSA PIRES SUGURI TAIA, matrícula nº 622826-3, CPF nº 842.220.261-15, do cargo de Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, surtindo seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000003276-8

SEI Nº 0429012v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.865, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000002076-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MATHEUS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 1348892-01, CPF nº 060.074.001-31, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.24.000002076-3

SEI Nº 0429016v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 3.866, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.24.000002076-3, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor MATHEUS HENRIQUE DIAS RODRIGUES, matrícula nº 1348892-01, CPF nº 060.074.001-31, do cargo de Assistente Administrativo Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000017284-7

SEI Nº 0429019v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.867, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 22.5.000018081-5, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor RICARDO PAES SANDRE, matrícula nº 523186-02, CPF nº 692.218.711-34, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000018081-5

SEI Nº 0429022v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.868, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e o contido no Processo SEI nº 22.5.000012716-7, resolve:

Art. 1º Redistribuir a servidora NILDE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 717606-02, CPF nº 302.582.351-87, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000012716-7

SEI Nº 0429024v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 308, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no valor de R\$ 575.295,02.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.9.000000162-6,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 575.295,02 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



## ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	23.691.0075.1087.44905100.100 501	R\$ 575.295,02
TOTAL		R\$ 575.295,02

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3151	16.482.0147.1092.33904800.100 585	R\$ 575.295,02
TOTAL		R\$ 575.295,02

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.9.000000162-6

SEI Nº 0429029v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 309, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Fundo Previdenciário do Município de Goiânia, no valor de R\$ 300.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 5º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.20.000001778-0,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - Fundo Previdenciário do Município de Goiânia, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 5151 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5151	09.272.0012.2752.31909100.103 500	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 5151 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5151	09.272.0012.2750.31900100.103 500	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001778-0

SEI Nº 0429032v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 310, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, no valor de R\$ 386.940,97.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.15.00000526-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 386.940,97 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER  
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	04.122.0028.2451.33903000.100 585	R\$ 386.940,97
TOTAL		R\$ 386.940,97

## ANEXO II

ÓRGÃO: 6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER  
UNIDADE: 6601 – GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6601	27.813.0073.2226.33903900.100 585	R\$ 386.940,97
TOTAL		R\$ 386.940,97

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.15.000000526-9

SEI Nº 0429035v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 311, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 3.960.160,69.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido nos Processos SEI nºs 22.18.000000821-9 e 22.18.000001052-3,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.960.160,69 (três milhões novecentos e sessenta mil cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.453.0137.1493.44905100.100 501	R\$ 3.400.000,00
5701	26.451.0025.1432.44906100.100 501	R\$ 560.160,69
TOTAL		R\$ 3.960.160,69

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0147.1026.44905100.100 501	R\$ 3.400.000,00
5701	26.451.0025.1432.44909100.100 501	R\$ 560.160,69
TOTAL		R\$ 3.960.160,69

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000821-9

SEI Nº 0429039v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 312, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no valor de R\$ 1.490.000,00.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.20.000001981-2,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, 5 (cinco) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.490.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças



## ANEXO I

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	28.846.0000.8003.33904700.177 540	R\$ 1.200.000,00
5101	04.122.0028.2450.33903600.177 540	R\$ 80.000,00
5101	04.122.0028.2450.31901300.177 540	R\$ 110.000,00
5101	04.122.0028.2450.31911300.177 540	R\$ 90.000,00
5101	04.122.0028.2450.33904900.177 540	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 1.490.000,00

## ANEXO II

ÓRGÃO: 5100 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA  
UNIDADE: 5101 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5101	04.122.0028.2451.33504100.177 540	R\$ 1.200.000,00
5101	04.122.0028.2451.33903900.177 540	R\$ 290.000,00
TOTAL		R\$ 1.490.000,00

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.20.000001981-2

SEI Nº 0429043v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Escritório de Prioridades Estratégicas  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 15/2022

Institui a Comissão de Seleção de Projetos apresentados por meio de Chamamento Público

**O SECRETÁRIO DO ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS**, no uso de suas atribuições legais, levadas a efeito pelo Decreto 3.468, de 16 de agosto de 2022 e que lhe conferem os artigos 37 e 64, da Lei Complementar 335/2021, e no art. 8º, inc. III, do Decreto 181, de 14 de janeiro de 2021.

Considerando a publicação do Chamamento Público n. 001/2022-EPE pelo Escritório de Prioridades Estratégicas, que tem como objeto a seleção de uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia - ESCO (Energy Services Company) ou empresa de engenharia habilitada para, mediante doação, realizar a elaboração de diagnóstico energético, de medição e verificação, realização de projeto executivo e execução de obras de eficiência energética e de todas atividades necessárias a viabilizar a participação da Prefeitura de Goiânia, como beneficiária no Programa de Eficiência Energética (PEE) perante a concessionária ENEL-GO,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão de Seleção encarregada de acompanhar o Processo de Chamamento Público n. 001/2022-EPE, especialmente para julgar as propostas e recursos apresentados.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Seleção os servidores abaixo relacionados:

- Cleverson Emerick Neto - Matrícula nº 1379372-04
- Danilo Gonçalves Batista - Matrícula nº 1179233-1
- Hilton Bandeira Louzada - Matrícula nº 1504347 - Coordenador

**Art. 3º** Fica a Comissão de Seleção autorizada, caso seja necessário, a solicitar colaboração de servidores, integrantes da estrutura organizacional do Escritório de Prioridades Estratégicas, para dar suporte técnico aos seus trabalhos.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE ALVES DE LIMA**

Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves de Lima, Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas**, em 20/09/2022, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0428228** e o código CRC **D159E55B**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.25.000000532-0

SEI Nº 0428228v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1584, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90573322/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SEBASTIANA DE FATIMA SILVA**, matrícula nº 192031-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



**Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,**  
em 14/09/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves,**  
**Secretário Municipal de Administração,** em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0039245** e o código CRC **B89EDBDE**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001071-5

SEI Nº 0039245v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1585, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89590116/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 251330-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



**Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0039311** e o código CRC **77773BEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001073-1

SEI Nº 0039311v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1586, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 90124196/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DE FATIMA MARCAL**, matrícula nº 183148-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 03 de março de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de  
agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,**





em 14/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0039384** e o código CRC **06071E5A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001074-0

SEI Nº 0039384v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1591, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89949211/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOAQUIM ANTÔNIO DE PAULA E SILVA**, matrícula nº 571539-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0040596** e o código CRC **51A3F139**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001089-8

SEI Nº 0040596v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1593, 29 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89761786/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MANIA DIAS RIBEIRO BUENO**, matrícula nº 274518-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0040710** e o código CRC **D93C00B3**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001090-1

SEI Nº 0040710v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1596, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 77923004/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **SALOMÃO DE SOUSA LINO**, matrícula nº 94021-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2019, até a idade limite para a aposentadoria compulsória.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0041195** e o código CRC **03C797E1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001101-0

SEI Nº 0041195v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1635, 22 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 22 e 23, da Lei nº 9129, de 29 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 1104, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 43215060/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FRANCIELLE SOUSA BARBOSA**, matrícula nº 870480-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 22 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,





**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0044576** e o código CRC **809A95E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000001230-0

SEI Nº 0044576v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1636, 01 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 89732352/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JACQUELINE DE NAZARETH MEIRELES CAETANO**, matrícula nº 41211-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2022, até data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 01 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, em 14/09/2022, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**, Secretário Municipal de Administração, em 16/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045003** e o código CRC **A9663ABF**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001270-0

SEI Nº 0045003v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1637, 20 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o contido no Processo nº 88277244/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NILVA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 467375-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada à época na Secretaria Municipal de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2021, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 20 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0045144** e o código CRC **61B886B5**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001279-3

SEI Nº 0045144v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1742, 12 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 76350523/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RODRIGO CANDIDO ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1336320-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo, na respectiva tabela de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2018.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0063755** e o código CRC **103CEDC6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000002961-0

SEI Nº 0063755v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1745, 12 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º, da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 87199282/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ZACARIAS**, matrícula nº 506540-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo, na respectiva tabela de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de junho de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0064016** e o código CRC **55EE16F0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000002978-5

SEI Nº 0064016v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1747, 12 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido no Processo nº 74910815/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **VANIA QUEIROZ DE SOUSA NAVES**, matrícula nº 1212591-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo, na respectiva tabela de vencimentos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2018.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0064442** e o código CRC **53B3A6BE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000003000-7

SEI Nº 0064442v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1754, 29 DE AGOSTO DE 2022

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido nos Processos nº 77194240/2019 e 78850485/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CAROLINE ZUPAN REGIS**, matrícula nº 1258095-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo Funcional**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento da Referência / Padrão e Grau / Classe inicial do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0066361** e o código CRC **6FC67ADB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003183-6

SEI Nº 0066361v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1808, 19 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90236971/2022

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARILDA DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 634352-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078531** e o código CRC **1CCD474D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004050-9

SEI Nº 0078531v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1810, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 81257710/2019 e 69745482/2017.

**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder** à servidora **CAMILLA SANTIAGO WOLFF**, matrícula nº 1045946-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,





conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0078824** e o código CRC **E89932BA**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004063-0

SEI Nº 0078824v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1817, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89489890/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLÁVIA CRISTINA ALBERNAZ MARÇAL VICENTE**, matrícula nº 702269-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0079520** e o código CRC **FF182A76**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004128-9

SEI Nº 0079520v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1818, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90040600/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SOLIMAR FERNANDES NEVES**, matrícula nº 1389343-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079702** e o código CRC **F5C93249**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004139-4

SEI Nº 0079702v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1820, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89806976/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SINETE DE LIMA MORAES FERNANDES**, matrícula nº 695149-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,



conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0079816** e o código CRC **DA83F7FB**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004147-5

SEI Nº 0079816v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1842, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89740479/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BEATRIZ DA ROCHA RODRIGUES**, matrícula nº 1357255-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,**





em 14/09/2022, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0082454** e o código CRC **67B49E11**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004349-4

SEI Nº 0082454v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1848, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89792746/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIA CHRISTINA MACHADO**, matrícula nº 1069730-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0083767** e o código CRC **E7240BAC**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000004432-6

SEI Nº 0083767v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1881, 23 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90256777/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **DEBORAH CRISTINA SILVA**, matrícula nº 1071378-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 23 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0091654** e o código CRC **9CC667BF**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000004995-6

SEI Nº 0091654v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1882, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89889618/2022.

**RESOLVE;**

**Art. 1º Conceder** à servidora **BENIVA BARBOSA DE MACEDO LIMA**, matrícula nº 1035878-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0091990** e o código CRC **45BA46D4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005011-3

SEI Nº 0091990v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1886, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 89891434/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NARA RUBIA MAIA FRANCA**, matrícula nº 382434-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:21,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0092353** e o código CRC **E16EC93C**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005026-1

SEI Nº 0092353v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1891, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90035142/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BENTO ALVES ARAUJO JAYME FLEURY CURADO**, matrícula nº 880027-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **50% (cinquenta por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0093121** e o código CRC **FD74A0C5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000005083-0

SEI Nº 0093121v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1892, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 15 e 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, o Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e conforme o contido no Processo nº 73363781/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GISLENY BARROS DA SILVA**, matrícula nº 1312103-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 14/09/2022, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:21,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0093548** e o código CRC **F8C8F829**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005126-8

SEI Nº 0093548v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1893, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 42987654/2010.

**RESOLVE:**

**Art.1º Conceder** à servidora **ANGELA MARIA ALVES BRITO**, matrícula nº 721743-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada a época na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2013.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0094031** e o código CRC **864781FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005157-8

SEI Nº 0094031v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1902, 06 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido nos Processos nº 45162168/2011, 28918691/2006 e 26822084/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELAINE FERNANDES DA CUNHA MESQUITA**, matrícula nº 563412-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 06 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,





conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0096291** e o código CRC **E62588C3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000005303-1

SEI Nº 0096291v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2019, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto nos artigos 4º e 5º, da Lei Complementar nº 223, de 29 de dezembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89145961/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALEXANDRA MACHADO COSTA**, matrícula nº 486663-05, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, **Adicional por Desempenho Profissional**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento da Classe/Padrão em que a servidora se encontra posicionada na Tabela de Vencimentos do Nível Superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,



**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0123305** e o código CRC **50D3C960**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000006943-4

SEI Nº 0123305v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2124, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 29 de dezembro de 2009, e o artigo 1º da Lei nº 9637, de 27 de agosto de 2015, conforme o contido nos Processos nº 70863031/2017 e 71068200/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Tornar sem efeito o Item 02 do Anexo Único da PORTARIA nº 1288/2018**, que concedeu 30% (trinta por cento) de Adicional de Incentivo Funcional à servidora **ANA PAULA VALLE DO COUTO**, matrícula nº 1333518-01.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0149451** e o código CRC **C77A111C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000008335-6

SEI Nº 0149451v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2132, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 86573474/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARCIA REGINA MARTINS SANTANA**, matrícula nº 480002-01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0150753** e o código CRC **37C9A724**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000008384-4

SEI Nº 0150753v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2134, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 85084411/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ENIVALDA MOREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1209957-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2020.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0150938** e o código CRC **D25905C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008395-0

SEI Nº 0150938v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2143, 14 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 89815703/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LETICIA NASCENTE FELIPE DINIZ FERREIRA**, matrícula nº 1157213-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0153257** e o código CRC **95ED6B13**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008527-8

SEI Nº 0153257v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2146, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 79731285/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **GABRIELA REBOUÇAS DE ARAUJO**, matrícula nº 1156675-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0153447** e o código CRC **D9ACAD94**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000008536-7

SEI Nº 0153447v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2730, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90391020/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROMILDA DE SOUSA LEITE DA PAZ**, matrícula nº 630535-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0232120** e o código CRC **3A825A5D**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000012660-8

SEI Nº 0232120v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2731, 14 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90446819/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SONIA MARIA LIMA AMORIM**, matrícula nº 974480-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,





em 15/09/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0232627** e o código CRC **BCF35E68**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012684-5

SEI Nº 0232627v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2733, 13 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90593528/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **NILSON DOMINGUES**, matrícula nº 452777-01, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 13 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0233422** e o código CRC **445EFB7F**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012712-4

SEI Nº 0233422v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2735, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90410393/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ELIZABETH ROCHA**, matrícula nº 758540-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0234358** e o código CRC **38DE2112**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000012776-0

SEI Nº 0234358v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2739, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90483510/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RENATA MACHADO RODRIGUES**, matrícula nº 1353705-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0235228** e o código CRC **47B26C10**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000012801-5

SEI Nº 0235228v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2741, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90273931/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RAQUEL CLECE DE DEUS BRANDAO**, matrícula nº 1292129-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0235498** e o código CRC **892D5667**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012809-0

SEI Nº 0235498v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2743, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 89638917/2022 e 58542962/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ALINNY VIEIRA NEVES**, matrícula nº 1145703-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de janeiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0235961** e o código CRC **BD359F93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000012824-4

SEI Nº 0235961v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2745, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90619632/2022, 83826339/2020 e 53250041/2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PAULO LIMA BATISTA**, matrícula nº 1084968-01, ocupante do cargo de Agente de Municipal de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0236110** e o código CRC **465C52D0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012830-9

SEI Nº 0236110v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2750, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90065041/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOESTOW SILVA DURAES**, matrícula nº 793973-01, ocupante do cargo de **Guarda Civil Metropolitano**, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0238675** e o código CRC **38F86D96**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012919-4

SEI Nº 0238675v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2752, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90320769/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSELI DE PAULA ALVARENGA**, matrícula nº 1073303-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0239016** e o código CRC **CF0294E8**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012938-0

SEI Nº 0239016v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2755, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90542338/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ESTELA TREPTOW**, matrícula nº 1276590-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0239291** e o código CRC **A5B067A5**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000012950-0

SEI Nº 0239291v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2759, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90332872/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **JULIENE CRISTINE DE CAMARGO**, matrícula nº 1271580-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0241276** e o código CRC **4CE28831**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013037-0

SEI Nº 0241276v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2766, 19 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90045547/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HILDELENA DOS SANTOS**, matrícula nº 361615-07, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0243043** e o código CRC **905E5529**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013080-0

SEI Nº 0243043v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2771, 31 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90217046/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **SILVANIA SANTOS ASSIS**, matrícula nº 1149709-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 31 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0244472** e o código CRC **395AD3B0**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013140-7

SEI Nº 0244472v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2772, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 77715908/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ADRIANA AMORIM DE ARAUJO PEREIRA**, matrícula nº 1118544-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0245025** e o código CRC **4437E03A**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013164-4

SEI Nº 0245025v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2775, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90222252/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **KATIA DUARTE DA COSTA**, matrícula nº 1463039-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0245423** e o código CRC **5E4B53C8**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013176-8

SEI Nº 0245423v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2776, 18 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90237942/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUCIANE DA SILVA REIS**, matrícula nº 877140-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0245740** e o código CRC **AF9524AE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013195-4

SEI Nº 0245740v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2777, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90214896/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **NARA MENDES MOREIRA**, matrícula nº 1068717-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **40% (quarenta por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0246014** e o código CRC **78AAD94F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013205-5

SEI Nº 0246014v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2788, 30 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 55689105/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **CLAUDIA REGINA MIRANDA BATISTA**, matrícula nº 1118609-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, no sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0247446** e o código CRC **09A3B409**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013311-6

SEI Nº 0247446v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2816, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 70191997/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELIENE REIS GUIMARAES E PEREIRA**, matrícula nº 969460-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



**Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,** em 15/09/2022, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves,** **Secretário Municipal de Administração,** em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0251875** e o código CRC **AC93F25B**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013433-3

SEI Nº 0251875v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2818, 14 DE SETEMBRO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88747241/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **BRAULINO FERREIRA DA CRUZ**, matrícula nº 1309722-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 14 de setembro de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires**



**Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,**  
em 15/09/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves,**  
**Secretário Municipal de Administração,** em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0252228** e o código CRC **86973ED1**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013441-4

SEI Nº 0252228v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2819, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 87115879/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **RULFO CABRINI COSTA E SILVA**, matrícula nº 891460-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **25% (vinte e cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.





Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0252435** e o código CRC **35AA6651**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013446-5

SEI Nº 0252435v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2820, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 17, da Lei nº 8904 de 30 de abril de 2010, e o Decreto nº 2247 de 22 de setembro de 2010, conforme o contido no Processo nº 87798305/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **VERCELI LOPES DA SILVA**, matrícula nº 210110-01, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0252876** e o código CRC **FA58C44C**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013466-0

SEI Nº 0252876v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2822, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 88408616/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **MARILDA MARCILINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1003313-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0253634** e o código CRC **3F1B59EB**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013494-5

SEI Nº 0253634v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2823, 29 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 19 e 20, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, conforme o contido no Processo nº 80634099/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 1311697-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 29 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,**



em 15/09/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0253827** e o código CRC **3E2C1D7B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013498-8

SEI Nº 0253827v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2852, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90515306/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ROSILDA SOUSA SANTOS ARAUJO**, matrícula nº 1200020-02, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





---

Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0261675** e o código CRC **7A3CEDEC**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013773-1

SEI Nº 0261675v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2855, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90398971/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **IRACY MARIA PEREIRA**, matrícula nº 1265245-03, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **2,5% (dois e meio por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0262294** e o código CRC **3B451C93**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013795-2

SEI Nº 0262294v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2859, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90302515/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **ANNA CLAUDIA MIRANDA CARDOSO**, matrícula nº 891797-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **05% (cinco por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0263032** e o código CRC **2A6CFA1C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013826-6

SEI Nº 0263032v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2866, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 41921641/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **TICIANNE DE SOUSA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 908851-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **09% (nove por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0264460** e o código CRC **04CACE82**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013861-4

SEI Nº 0264460v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2869, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90178334/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **ANDRE DE MIRANDA COSTA**, matrícula nº 1035436-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0266127** e o código CRC **3433E5E5**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000013938-6

SEI Nº 0266127v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2870, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90438034/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **PENAFORTE RUCHINSQUE NETO**, matrícula nº 1330926-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0266715** e o código CRC **4D5B7E72**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013948-3

SEI Nº 0266715v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2871, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90460528/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **RUBIANA DE MORAIS GUIMARAES**, matrícula nº 391913-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0267042** e o código CRC **D422E92F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013957-2

SEI Nº 0267042v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2873, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90369661/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **LUDMILA DOS SANTOS BERNARDO**, matrícula nº 1338161-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,



em 15/09/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0267289** e o código CRC **83953E0E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013969-6

SEI Nº 0267289v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2874, 17 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando os artigos 83 e 84, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, conforme o contido no Processo nº 90193902/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WANDER ROSA DE FREITAS**, matrícula nº 1218115-01, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de **12% (doze por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 17 de agosto de 2022.

---

Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva**, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento,





em 15/09/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0267573** e o código CRC **1D5367CF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.5.000013983-1

SEI Nº 0267573v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2938, 24 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e do artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o artigo 58, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016, conforme o contido no Processo nº 8614377/1995.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a **PORTARIA Nº 1702/2015**, que concedeu Estabilidade Econômica ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 90980-01, conforme citado a seguir:

**onde se lê:** “(...) retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2014 (...)”;

**leia-se:** “(...) retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2013 (...)”.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos do referido Ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e  
Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 24 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 14/09/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0300007** e o código CRC **2833D3AD**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000014998-5

SEI Nº 0300007v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 2980, 30 DE AGOSTO DE 2022

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o previsto no artigo 25, § 1º, e artigo 26, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 90152327/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **VINÍCIUS BATISTA DE MORAIS**, matrícula nº 892017-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de março de 2022.

**Publique-se.**

**GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

Goiânia, 30 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 15/09/2022, às 09:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 16/09/2022, às 16:19,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0327822** e o código CRC **DD883C90**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000016058-0

SEI Nº 0327822v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Chefia de Gabinete

DESPACHO Nº 111/2022

Considerando o teor dos autos, que tratam sobre a aquisição de etiquetas e ribbon para impressora térmica ARGOX para atender as necessidades da Gerência de Patrimônio desta Pasta, no valor de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais), por meio de Dispensa de Licitação - Compra Direta, com Fundamento no art. 24, inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, acato o Despacho nº 169/2022 da Chefia de Advocacia Setorial e **AUTORIZO**, na forma da Lei, a aquisição dos materiais supracitados.

Publique-se.

Goiânia, 12 de setembro de 2022.

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves**,  
**Secretário Municipal de Administração**, em 12/09/2022, às 17:37,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0346508** e o código CRC **E36E769A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000001167-3

SEI Nº 0346508v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2022**

**PROCESSO:** 22.5.000000352-2

**CONSIGNANTE:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**CONSIGNATÁRIA:** **PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.**

**OBJETO:** Concessão de cartão de benefício consignado, sem exclusividade, aos servidores ativos estatutário ou comissionado ou empregados celetistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (RPPS), sem quaisquer ônus ou encargos ao Município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Os artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 8666/1993; Decreto Municipal nº 1587/2019; Portaria nº 0343/2017 - SEMAD, artigo 59 da LC Municipal nº 011/1992; Parecer nº 199/2022 - CHEADV/ASSJURI e do Termo de inexigibilidade de licitação.

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente TERMO DE CREDENCIAMENTO será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2022

**DENES PEREIRA ALVES**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio do Superintendente de Licitação e Suprimentos da Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.737/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022**, objeto do Processo n.º 90172379/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Mobilidade - SMM, cujo objeto é a *“Contratação de 02 (duas) agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e divulgação dos programas, ações e campanhas educativas da Secretaria Municipal de Mobilidade de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”*, com abertura prevista para o dia 07 de outubro de 2022, às 09:00 horas, **FICA ADIADA “SINE DIE”**, motivado por necessidade de alteração do edital, em função de pedidos de esclarecimentos. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - C, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Fone: (62)3524-4048, e-mail: [comissaosemad@goiania.go.gov.br](mailto:comissaosemad@goiania.go.gov.br).

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

**PAULO ROBERTO SILVA**  
Superintendente de Licitação e Suprimentos

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 290, 14 DE SETEMBRO DE 2022

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplina - CESPAD 02*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar nº. 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 37 e seguintes do Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92;

**Considerando** a finalização do prazo da Portaria CGM nº. 021/2022, prorrogada pela Portaria-CGM nº 076/2022, reconduzida pela Portaria nº 141/2022, prorrogada pela Portaria-CGM nº 213/2022;

**Considerando** o Memorando nº. 036/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-02 da Corregedoria-Geral do Município, no processo nº. SEI nº - 22.7.000002402-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02, em conformidade com a Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.328.962-9/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, a partir do dia **18/09/2022**.

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 OU Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 OU Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira : Mat. 1312057-01 Presidente

Tatiane Barros Trindade : Mat. 1313959-01 Vogal

Adriana Maria da Silva : Mat. 1311859-01 Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2022.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 16/09/2022, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 19/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0395221** e o código CRC **3120FE56**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002402-8

SEI Nº 0395221v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 293, 19 DE SETEMBRO DE 2022

*Designa Servidores como Gestor Administrativo e Fiscal de Contrato junto à empresa que especifica*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme a Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o teor do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, o qual dispõe que execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**Considerando** o teor do art. 3º, inciso XXI da Instrução Normativa nº. 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o qual dispõe que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter, no que couber: ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

**Considerando** por fim a Instrução Normativa nº. 002/2018-CGM, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor Administrativo de Contrato e Fiscal de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Goiânia.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar, respectivamente, as seguintes servidoras como gestora e fiscal:

**Tatiane Ferreira Costa Teles**, matrícula nº 1308319, CPF: 696.176.351-00;

**Cacilda de Fátima**, matrícula nº: 498505, CPF: 308.434.301-25;

**Parágrafo único** – As servidoras acima designadas serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a despesa com contratação através de dispensa de licitação da empresa **SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.461.647/0001-95, especializada no fornecimento de Certificado Digital tipo A1 – e CNPJ e A3 – e CPF com Token, ambos com validade de 01 (um) ano, para atender as necessidades da Controladoria-Geral do Município de Goiânia

**Art. 2º.** Determinar que as mencionadas servidoras observem e cumpram as determinações contidas na Instrução Normativa nº. 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**,  
**Assistente Administrativa**, em 19/09/2022, às 14:25, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 19/09/2022, às 15:46, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0417335** e o código CRC **6B282E01**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002189-4

SEI Nº 0417335v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 294, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Substituição de membros da Comissão

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 126/2022 de 20 de maio de 2022, que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 01/CESPAD-01;

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01 possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Memorando nº 7 e 10/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as servidoras, efetivas e estáveis **Tatiane Barros Trindade, matrícula nº. 1313959-01**, no dia 21/09/2022 e **Larissa Lemes da Costa, matrícula nº. 676837-03**, no período de 19/09/2022 a 20/09/2022 e 22/09/2022 a 08/10/2022, para substituir a servidora **Fernanda Xavier de Almeida Barros, matrícula nº 594407-01**, na função de Vogal da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01/CESPAD-01, em razão de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.  
Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município

---

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 19/09/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**,  
**Controlador Geral do Município**, em 19/09/2022, às 15:46, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0417362** e o código CRC **6D3FA062**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002497-4

SEI Nº 0417362v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 295, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM nº. 126/2022 de 20 de maio de 2022;

**Considerando** a Portaria-CGM nº. 214/2022 de 19 de julho de 2022, que designa a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01/CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº. 22.7.00000775-1; e, ainda,

**Considerando** Memorando nº. 08/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 (Processo SEI nº 22.7.000002513-0), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº. 214/2022, referente ao Processo nº. 22.7.00000775-1, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/09/2022, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 19/09/2022, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 19/09/2022, às 15:46, conforme



art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0417628** e o código CRC **BB8057BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000002513-0

SEI Nº 0417628v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 296, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar nº. 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto nº. 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM nº. 126/2022 de 20 de maio de 2022;

**Considerando** a Portaria-CGM nº 217/2022 de 19 de julho de 2022, que designa a supracitada CESPAD-01 para apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.7.00000916-9; e, ainda,

**Considerando** Memorando nº 09/2022 da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01 (Processo SEI nº 22.7.00000916-9), o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar o prazo da Portaria-CGM nº. 217/2022, referente ao Processo nº. 22.7.00000916-9, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/09/2022, conforme disposto no artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**Gustavo Cruvinel**  
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente Administrativa**, em 19/09/2022, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 19/09/2022, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**0417874** e o código CRC **A6A4C590**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.7.000002515-6

SEI Nº 0417874v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### **INTIMAÇÃO Nº 50/2022**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** os interessados **PAULO VIRGÍLIO TEIXEIRA E OUTROS**, na pessoa de seu representante legal no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000717-0, **DAMAUIL VERÍSSIMO DA SILVA - OAB/GO nº 15.643**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 161/2022 – PPI/PGM, sendo ela: ciência e manifestação quanto ao valor estipulado no Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 041/2022 .

Os interessados e/ou seu representante poderão entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

**VINÍCIUS GOMES DE RESENDE**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 19/09/2022, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende**, **SubProcurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 20/09/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0412545** e o código CRC **15008613**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000717-0

SEI Nº 0412545v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### **INTIMAÇÃO Nº 51/2022**

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o interessado no Processo Administrativo Municipal nº 22.28.000000145-8, **CLEMENTE DA SILVA ABREU**, para:

a) ciência do Despacho nº 37/2022 – PPI/PGM.

O interessado poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**VINÍCIUS GOMES DE RESENDE**  
Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário

**TATIANA ACCIOLY FAYAD**  
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 16 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne Cristina de Oliveira Louza, Secretária Executiva**, em 19/09/2022, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes Resende, Subprocurador Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 20/09/2022, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0413161** e o código CRC **B7361F1D**.

---

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.28.000000145-8

SEI Nº 0413161v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 661/2022

**Assunto: Autorizo**

**Autorizo** a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a serem fornecidos pelas empresas **World Seg. Produtos para Segurança LTDA**, CNPJ nº 02.311.428/0003-42 e **Ferramentas Prof. e Equip. de Seg. LTDA**, CNPJ nº 18.428.558/0002-19, conforme Memorando nº 7 /2022 emitido pela Superintendência de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana bem como o Parecer nº 005/2022 da Advocacia Setorial ambas desta Secretaria, conforme o artigo 22, inciso XXVII e art. 37, inc. XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os incisos I e II do artigo 1º da Lei nº14.133/21.

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Everton Sérgio Schmaltz, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 19/09/2022, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0418887** e o código CRC **E0F6F78F**.

Rua 21, nº 410  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.18.000000007-2

SEI Nº 0418887v1

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28220/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28220/2022** de interesse de **KARLA ALEXSANDRA GONCALVES FELIPE**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 13, nº Iptu(s) 31910701520003, 31910701390002, da quadra 104, situados na(s) Rua Dinamarca Quadra 104 Lote 10 e 13 Jardim Europa, Setor JD EUROPA, nesta capital, objeto das matrículas nº 12.223, 1.834, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 1º ZONA 12223, com finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10 - 13 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 10** Área: **509.12 m²**

Frente PARA A RUA DINAMARCA: 13,34 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11: 13,46 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 9: 37,25 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 13: 39,08 m

**LOTE 13** Área: **533.73 m²**

Frente PARA A RUA DINAMARCA: 13,33 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 12: 13,45 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 10: 39,08 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 40,91 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 10 – 13** Área: **1042.85 m²**

Frente PARA A RUA DINAMARCA: 26,67 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 11 E 12: 26,91 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 9: 37,25 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 14: 40,91 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 28364/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28364/2022** de interesse de **TERRAL 120 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Rememramento do(s) Lote(s) 15, 13-29, 27, nº Iptu(s) 30101202830019, 30101203370003, 30101203490009, da quadra, situados na(s) RUA 22 COM RUA 13, SETOR OESTE, nesta capital, objeto das matrículas nº 78.728, 7.405, 75.481, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13-29-15-27 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 15** Área: **422.69 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 13: 13,50 m

Fundo LOTE 27: 13,50 m

Lado direito LOTE 13-29: 31,314 m

Lado esquerdo LOTE 17: 31,314 m

**LOTE 13-29** Área: **772.85 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 13: 20,083 m

Fundo LOTE 27: 25,083 m

Lado direito RUA 22: 26,3145 m

Lado esquerdo LOTE 15: 31,3145 m

Pela linha de chanfrado RUA 13 COM A RUA 22: 7,07 m

**LOTE 27** Área: **463 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 22: 12,00 m

Fundo LOTE 17: 12,00 m

Lado direito LOTE 25: 38,583 m

Lado esquerdo LOTES 13-29 E 15: 25,083+13,58 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 13-29-15-27** Área: **1658.54 m<sup>2</sup>**

Frente RUA 22: 38,3145 m

Fundo LOTE 17: 43,314 m

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lado direito LOTE 25: 38,583 m

Lado esquerdo RUA 13: 33,583 m

Pela linha de chanfrado RUA 22 COM A RUA 13: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO,** aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº28627/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **28627/2022** de interesse de **VALDEIR FERREIRA LEITE**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, nº Iptu(s) 41901203460019, 41901203680000, da quadra 12A, situados na(s) RUA CM-3, CANDIDA DE MORAIS, Setor SET CANDIDA DE MORAIS, nesta capital, objeto das matrículas nº 10953, 42307, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/12 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 11 Área: 510 m<sup>2</sup>**

Frente RUA CM-3: 15,00 m

Fundo LOTE 09: 15,00 m

Lado direito LOTE 12: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 34,00 m

**LOTE 12 Área: 510 m<sup>2</sup>**

Frente RUA CM-3: 15,00 m

Fundo LOTE 14: 15,00 m

Lado direito LOTE 13: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 11: 34,00 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 11/12 Área: 1020 m<sup>2</sup>**

Frente RUA CM 3: 30,00 m

Fundo LOTE 14 E 09: 30,00 m

Lado direito LOTE 13: 34,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 34,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 29588/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **29588/2022** de interesse de **DIVANI RIBEIRO MACHADO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 2, 1, nº Iptu(s) 42900903300001, 42900903200007, da quadra 60, situados na(s) Av. Mangalô e Rua VF-63 Quadra 60 Vila Finsocial, Setor VI FINSOCIAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 35.929, 35.155, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 2ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/2 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 2** Área: **300 m<sup>2</sup>**

Frente PELA RUA VF 63: 10,00 m

Fundo COM O LOTE 49: 10,00 m

Lado direito COM O LOTE 3: 30,00 m

Lado esquerdo COM O LOTE 1: 30,00 m

**LOTE 1** Área: **295.5 m<sup>2</sup>**

Frente PELA RUA VF 63: 7,00 m

Fundo COM O LOTE 50: 10,00 m

Lado direito COM O LOTE 2: 30,00 m

Lado esquerdo COM AV. MANGALÔ: 27,00 m

Pela linha de chanfrado AV. MANGALÔ COM RUA VF 63: 4,24 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO****LOTE 1/2** Área: **595.5 m<sup>2</sup>**

Frente PELA RUA VF 63: 17,00 m

Fundo COM O LOTE 49 E LOTE 50: 20,00 m

Lado direito COM O LOTE 3: 30,00 m

Lado esquerdo COM A AV MANGALÔ: 27,00 m

Pela linha de chanfrado ESQUINA DA AV MANGALÔ COM RUA VF 63: 4,24 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30120/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30120/2022** de interesse de **MAGDA INACIO COUTO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 11, 12, nº Iptu(s) 31405401430006, 31405400910004, da quadra 35, situados na(s) AVENIDA SÃO CARLOS COM RUA SÃO BARTOLOMEU, Setor JD PLANALTO, nesta capital, objeto das matrículas nº 82.134, 7.992, do REGISTRO DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 11/12 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**LOTE 11** Área: **423.9 m<sup>2</sup>**

Frente RUA SÃO BARTOLOMEU: 13,11 m

Fundo LOTE 1: 9,21 m

Lado direito LOTE 12: 37,97 m

Lado esquerdo LOTE 10: 37,97 m

**LOTE 12** Área: **601.3 m<sup>2</sup>**

Frente RUA SÃO BARTOLOMEU: 13,11 m

Fundo LOTE1: 5,00M + 9,21 m

Lado direito AVENIDA SÃO CARLOS: 32,97 m

Lado esquerdo LOTE11: 37,97 m

Pela linha de chanfrado RUA SÃO BARTOLOMEU COM AVENIDA SÃO CARLOS: 7,07 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 11/12** Área: **1025.2 m<sup>2</sup>**

Frente RUA SÃO BARTOLOMEU: 26,22 m

Fundo LOTE 1: 23,42 m

Lado direito AVENIDA SÃO CARLOS: 32,97 m

Lado esquerdo LOTE 10: 37,97 m

Pela linha de chanfrado RUA SÃO BARTOLOMEU COM AVENIDA SÃO CARLOS: 7,07 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 30241/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto **30241/2022** de interesse de **SPE BUENO 15 INCORPORACAO LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 6, 7, **ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 1 DA QUADRA 538, 2, 3, 1, nº Iptu(s) 30303500350005, 30303500590006, 30303501100000, 30303501430002, 30303501610000, 30303501210002**, da quadra, situados na(s) **AVENIDA T-15 E RUA C-235 SETOR BUENO**, nesta capital, objeto das matrículas nº 24423, 10146, 369399, 27181, 13481, 22755, do **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIANIA**, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1/3-6/7 com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)****LOTE 6 Área: 427 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-235: 18,00 m

Fundo LOTE 3: 18,70 m

Lado direito LOTE 7: 21,22 m

Lado esquerdo LOTE 5: 26,29 m

**LOTE 7 Área: 398 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-235: 22,00 m

Fundo LOTE 2: 22,86 m

Lado direito LOTE 1: 15,01 m

Lado esquerdo LOTE 6: 21,22 m

**LOTE ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 1 DA QUADRA 538 Área: 210,88 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-235: 28,20 m

Fundo AVENIDA T-15: 27,70 m

Lado direito RUA C-235 E AVENIDA T-15: 4,11 m

Lado esquerdo LOTE 1: D=25,92 m

**LOTE 2 Área: 398 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-15: 22,00 m

Fundo LOTE 7: 22,86 m

Lado direito LOTE 3: 21,22 m

Lado esquerdo LOTE 1: 15,01 m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**LOTE 3** Área: **427 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA T-15: 18,00 m

Fundo LOTE 6: 18,70 m

Lado direito LOTE 4: 26,29 m

Lado esquerdo LOTE 2: 21,22 m

**LOTE 1** Área: **574 m<sup>2</sup>**

Frente RUA C-235: 17,77 m

Fundo AVENIDA T-15: 17,77 m

Lado direito LINHA DE CURVA RUA C-235 COM AVENIDA T-15:D=25,92 m

Lado esquerdo LOTE 2 E LOTE 7: 15,01+ 15,01 m

## **2 – SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

**LOTE 1/3-6/7** Área: **2434.88 m<sup>2</sup>**

Frente RUAC-235: 85,97 m

Fundo AVENIDA T-15: 85,47 m

Lado direito RUA C-235 E AVENIDA T-15: 4,11 m

Lado esquerdo LOTE 4 E LOTE 5: 26,29 + 26,29 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
[seplanh.gabinete@gmail.com](mailto:seplanh.gabinete@gmail.com)

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº.30465/2022**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ELISIOMAR CHAVEIRO TOLENTINO**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 08, nºIptu 21403901810017, situado à Avenida/Rua Rua Cruzeiro do Sul e Avenida Angélica, Quadra U3, Lote 08, Setor JD BELA VISTA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 44373, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **8-B, 8-A**, com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE**

**LOTE 08** Área: **745.22 m²**

Frente RUA CRUZEIRO DO SUL: 18,31 m

Fundo LOTE 12 E LOTE 09: 7,62 + 30,00 m

Lado direito AVENIDA ANGÉLICA: 13,45 m

Lado esquerdo LOTE 07: 30,00 m

Pela linha de chanfrado RUA CRUZEIRO DO SUL E AV. ANGÉLICA: 8,92 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**LOTE 8-B** Quadra U3 Área: **409.22 m²**

Frente RUA CRUZEIRO DO SUL: 4,31 m

Fundo LOTE 12 E LOTE 09: 7,62 + 30,00 m

Lado direito AVENIDA ANGÉLICA: 13,45 m

Lado esquerdo LOTE 7 E LOTE 8-A: 6,00 + 14,00 + 24,00 m

Pela linha de chanfrado RUA CRUZEIRO DO SUL E AV. ANGÉLICA: 8,92 m

**LOTE 8-A** Quadra U3 Área: **336 m²**

Frente RUA CRUZEIRO DO SUL: 14,00 m

Fundo LOTE 8-B: 14,00 m

Lado direito LOTE 8-B: 24,00 m

Lado esquerdo LOTE 7: 24,00 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, 15 de agosto de 2022.

**EDITAL DE PUBLICIDADE**

*Comunicado de Interesse de Instalação de Parklet na Rua T-36, quadra 199A, lote 05, Setor Bueno, mediante a Prefeitura de Goiânia, por interveniência da SEPLANH e a interessada ALICIMEIRE RODRIGUES DIAS.*

Com a finalidade de dar a devida publicidade, a Prefeitura de Goiânia, por interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, neste ato representado pelo seu titular, **VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**, com base na Lei nº. 9.861/2016, na LC 177/2008 e no Regimento Interno - Decreto nº 522/2022, comunica que a Sr.<sup>a</sup> **ALICIMEIRE RODRIGUES DIAS**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 3.238.121 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 821.749.891-15, residente e domiciliada nesta Capital, tem o interesse em instalar o equipamento denominado “PARKLET”, nos termos do Decreto nº 791, de 30 de março de 2015, no endereço sito à Rua T-36, quadra 199A, lote 05, Setor Bueno, nesta Capital. Assim, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da presente publicação, para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação do “Parklet” na mencionada Rua.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Mobilidade  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 68, 19 DE SETEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto, da Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e nos termos do Decreto 2.189, de 07 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Memorando nº 24/2022-GERADM;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º – DESIGNAR** o seguinte servidor como gestor e fiscal:

**DJALMA FRANCISCO DE SOUSA**, Matrícula nº 476765-1, CPF nº 566.038.191-04, no exercício da função de Gerente de Serviços e Apoio Logístico.

**Parágrafo único** – O servidor acima designado está vinculada ao Processo SEI 22.13.000001944-3, destinado a aquisição de eletrodomésticos para atender esta Secretaria.

**Art. 2º** - Atribuir ao servidor a responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 6429, no dia 14 de outubro de 2016.

**Parágrafo único** - O servidor declara e reconhece conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando apta a assumir a responsabilidade por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data de emissão da Nota de Empenho.

**Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**  
*Secretário Municipal de Mobilidade.*



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,  
**Secretário Municipal de Mobilidade**, em 19/09/2022, às 13:06, conforme art.  
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0418175** e  
o código CRC **7EA799B7**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.13.000002059-0

SEI Nº 0418175v1





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa  
Gerência de Assuntos Técnicos

PORTARIA Nº 64, 20 DE SETEMBRO DE 2022

*Requalifica a ordem de requerimento da fila de espera dos Mercados Municipais de Goiânia.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA** – SEDEC, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 2.069 de 10 maio de 2022, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 248 de 15 de janeiro de 2021, art. 9º, inciso I e IV;

**Considerando** a necessidade de regulamentação e padronização dos requerimentos de inscrição e habilitação às vagas existentes nos Mercados Municipais de Goiânia;

**Considerando** ser dever do Poder Público Municipal, obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no Art. 37, Constituição Federal de 1988;

**Considerando** a competência conferida pelo inciso XXXIII, do Art. 47º, da Lei Complementar n.º 335/2021, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal .

**Considerando** o caput do Art. 7º, do Decreto n.º 2.208, de 05 de Agosto de 2003.

**RESOLVE:**

Expedir a presente Portaria com finalidade de requalificar e padronizar os requerimentos de inscrição e habilitação às vagas existentes nos Mercados Municipais de Goiânia;

**Art. 1º** As vagas existentes nos Mercados Municipais serão permitidas aos interessados, respeitada a fila de espera de cada Mercado Municipal, na sua devida ordem de requerimento.

**Art. 2º** No ato do requerimento, fica o interessado obrigado a informar em qual Mercado Municipal requer vaga.

**Art. 3º** Cada Mercado Municipal, terá sua própria lista de espera organizada por ordem de requerimento.

**Art. 4º** Fica os interessados da atual lista geral de espera dos Mercados Municipais, anexo único desta Portaria, notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, indicarem em qual Mercado Municipal solicitam vaga.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA**, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022.

**Silvio Silva Sousa**  
**Secretário da SEDEC**

Goiânia, 20 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Silva Sousa, Secretário Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa**, em 20/09/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0425733** e o código CRC **B7E1E2BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco B  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.8.000000829-1

SEI Nº 0425733v1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

DATA: 20/09/2022

PERMISSIONARIOS DE MERCADO EM FILA DE ESPERA

PAG.: 01

SEQ	NOME REQUERENTE	NUMERO DO CPF	PROCESSO	DATA FILA	ANDAMENTO	DATA ANDAM.
1	ALLOIS HERMINI STASIAK	798.889.841-87	17833821	23/04/2001	EM ANALISE	18/11/2019
2	OLIMPIA PIRES RIBEIRO	856.164.861-91	18172623	21/06/2001	EM ANALISE	18/11/2019
3	ANTONIO CARLOS SOARES	039.822.031-04	18465698	10/08/2001	EM ANALISE	18/11/2019
4	JOAQUIM FIGUEIRA ALVES	187.467.301-25	18767261	02/10/2001	EM ANALISE	18/11/2019
5	ADELAIR MARIA DE BRITO COSTA	852.780.841-20	19183629	13/12/2001	EM ANALISE	18/11/2019
6	ASSOCIACAO PARA A AGRISULTURA ORGANICA-GOIAS	103.430.001-02	20645415	14/08/2002	EM ANALISE	18/11/2019
7	SIMONE MENDES DA CRUZ COSTA	829.039.801-87	27932215	09/12/2005	EM ANALISE	18/11/2019
8	LUCIANA MARTINS GURGEL	417.179.293-20	37981915	02/07/2009	EM ANALISE	18/11/2019
9	JAIR ANTONIO DE MORAIS	692.590.701-04	44416174	05/05/2011	EM ANALISE	18/11/2019
10	CASSIA DE SOUZA RODRIGUES	950.376.161-15	48204082	30/03/2012	EM ANALISE	18/11/2019
11	SIMONE CARLOS FERREIRA	761.785.101-44	50481395	18/10/2012	EM ANALISE	18/11/2019
12	IZABEL TEIXEIRA CAMPOS	132.407.731-04	63089290	02/09/2015	EM ANALISE	18/11/2019
13	LUANNA MARTINS SOUZA	052.451.071-71	64229095	09/12/2015	EM ANALISE	18/11/2019
14	SEBASTIAO DE OLIVEIRA BATISTA	166.458.041-72	64229109	09/12/2015	EM ANALISE	18/11/2019
15	SANZIA ALVES FACEIRO	002.086.941-02	64276573	14/12/2015	EM ANALISE	18/11/2019
16	LUCAS CRUVINEL SOUZA	040.292.411-82	68206740	29/11/2016	EM ANALISE	18/11/2019
17	LUIZ GUSTAVO ALMEIDA GOMES	703.867.171-50	73075998	23/01/2018	EM ANALISE	18/11/2019
18	MICHELLY NOGUEIRA BAZ DE ALMEIDA	850.302.441-15	73843430	26/03/2018	EM ANALISE	18/11/2019
19	DANILO ALVES BARBOSA	016.472.211-45	79874507	14/08/2019	EM ANALISE	18/11/2019
20	ROSALINA LICA DE OLIVEIRA	931.481.601-00	84205818	21/08/2020	EM ANALISE	31/08/2020
21	MARIA EDNALVA DE SOUSA	806.506.941-04	87389863	30/06/2021	EM ANALISE	05/07/2021
22	TARCIZO CARDOSO	520.319.771-72	87614026	19/07/2021	EM ANALISE	28/07/2021
23	ANTONIA ALVES RIBEIRO	315.983.581-20	88410386	22/09/2021	EM ANALISE	29/09/2021
24	RAIMUNDO COELHO PINTO	001.813.561-71	89633117	17/01/2022	EM ANALISE	08/09/2022
25	ONEDI SIMOES BORGES PASSOS	320.547.771-53	90707361	28/04/2022	EM ANALISE	29/04/2022
26	TEREZINHA MARIA DAGUIMAR SILVA	167.563.471-87	90845071	12/05/2022	EM ANALISE	13/05/2022
27	ROBERTO ROSA DE BASTOS	990.489.301-20	90913719	19/05/2022	EM ANALISE	25/05/2022
28	MARIA IVANIA FERREIRA MORAES	496.321.322-20	91145375	22/06/2022	EM ANALISE	01/07/2022
29	DOUGLAS MARCELO GOFFI DOS SANTOS	036.758.241-44	91198193	30/06/2022	EM ANALISE	01/07/2022
30	MARIA TEREZA JACINTO	113.841.648-71	91198215	30/06/2022	EM ANALISE	01/07/2022
31	GIOCATELLI MAGALHAES DE ALMEIDA	700.227.021-48	91218542	04/07/2022	EM ANALISE	06/07/2022
32	LUIZ OTAVIO SPOSITO RAIMUNDO	701.177.251-02	91244811	07/07/2022	EM ANALISE	11/07/2022
33	FELIPE MATEUS DE LIMA TAVARES	075.909.181-13	91251949	08/07/2022	EM ANALISE	11/07/2022
34	MARLENE REGINA DOS SANTOS	355.812.121-04	91324211	20/07/2022	EM ANALISE	25/07/2022
35	JANAINA GERALDA DE MORAIS E SILVA	005.977.171-25	91330458	21/07/2022	EM ANALISE	25/07/2022

TOTAL GERAL DA FILA: 35

COMDATA

SDE1453R



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia  
Gerência de Compras e Suprimentos

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE COMPRAS Nº 8/2022

**RETIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos (salgados variados, minissanduíches, sucos, refrigerantes, água mineral e água mineral com gás), sob demanda, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.
01	Salgados variados: pão de queijo, biscoito de queijo, empada de frango, esfirra de carne, risoles de milho e carne, enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, americano de presunto e queijo, bolinha de queijo, quibes de carne com castanha ou catupiry e diplomata.	CENTOS	48
02	Minissanduíches com recheio salada (presunto, muçarela, alface e tomate) e patê de frango.	CENTOS	12
03	Sucos: embalagem de 01 (um) litro nos sabores: uva, maracujá, goiaba, caju.	UN.	250
04	Refrigerante sabor coca cola: embalagem 02 (dois) litros.	UN.	100
05	Refrigerante sabor coca cola zero: embalagem 02 (dois) litros.	UN.	100
06	Refrigerante sabor guaraná: embalagem 02 (dois) litros.	UN.	100
07	Água com gás de 500 ml.	UN.	150
08	Água sem gás de 500 ml.	UN.	100

**\*\*\* Obs: Quantitativo do Item 1 foi retificado.**

**2. LOCAL DA ENTREGA:**

O local de entrega será na sede da **Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia - SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B, (1.º andar) Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900.** De acordo com cronograma de entrega, fracionado, a ser definido posteriormente pela Gerência de Apoio Administrativo.

### 3. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para aquisição do material consumo, há previsão da despesa orçamentária, com autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

- **Programa de Trabalho:** 04.122.0028.2451 – Manutenção das Atividades Administrativas, Técnico e Operacional;
- **Natureza de Despesa:** 339030 – Material de consumo
- **Fonte de Recurso:** 100 - Arrecadação Direta - Tesouro

### 4. PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria, localizado no Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) CEP: 74.884-900 Av. do Cerrado, 999 – Bloco B, 1.º andar – Gerência de Compras e Suprimentos ou pelo e-mail: [compras.tecnologia2@gmail.com](mailto:compras.tecnologia2@gmail.com), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de Publicação no site oficial da SICTEC/Prefeitura de Goiânia.

### 5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos produtos, atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

**Karla Alves Rodrigues**  
Gerente de Compras e Suprimentos  
Matrícula: 902527  
Decreto n.º 535/20222

**Rogério Firmino da Silva**  
Diretor Administrativo  
Matrícula: 1488619  
Decreto n.º 1462/2022

Goiânia, 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Alves Rodrigues**,  
**Gerente de Compras e Suprimentos**, em 19/09/2022, às 17:07, conforme  
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Firmino da Silva**,



**Diretor Administrativo**, em 19/09/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0420271** e o código CRC **509FB249**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.2.000000312-1

SEI Nº 0420271v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PORTARIA SME Nº 246, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 04 de abril de 2022, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I - O teor do Ofício nº 13/2022 da Comissão de Sindicância (fl. 84);

II- Que o servidor **MARCO ANTÔNIO LOPES GARCIA FILHO**, Matrícula nº 1072846-1, PE-II, ora sindicado, nos termos da Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 04 de abril de 2022, encontra-se de licença médica, conforme atestado médico (fls. 85/86);

III- Que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 (Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e dá outras providências);

**RESOLVE**

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 102, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 7.773, de 04 de abril de 2022 (fl. 66), que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 89573319, por 60 (sessenta) dias a partir do dia 09 (nove) de agosto de 2022, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Art. 2º Determinar que a Comissão de Sindicância retornem suas atividades no dia 09 (nove) de outubro de 2022, caso não haja outro motivo legal para o sobrestamento do processo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**DANILO DE AZEVEDO COSTA**  
Secretário Executivo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 247, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando:

I) O teor do Relatório Final, e ainda o Despacho nº 1106/2021-SME, que acatou o relatório supramencionado, ambos exarados nos autos do Processo nº 81294836.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores: Ana Cristina da Silva, Matrícula nº 543314-01, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, Lorena de Assis Fernandes Godoi, Matrícula nº 562718-1, PE-II, Apoio Técnico-Professor, lotada na Advocacia Setorial/Gabinete, e, Euler Gomes Hilario Neto, Matrícula nº 1340700-1, AAE, Apoio Técnico-Administrativo, lotado na Advocacia Setorial/Gabinete, para, sob presidência da primeira e secretariado pelo último, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo nº 87566501, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**DANILO DE AZEVEDO COSTA**  
Secretário Executivo

Rua 227-A, nº 331, Qd. 67-D, Setor Leste Universitário  
74610-060 Goiânia/GO - Telefone: (62) 3524-1816  
<https://www.sme.goiania.go.gov.br> / [sme.goianiagabinete@gmail.com](mailto:sme.goianiagabinete@gmail.com)

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

PORTARIA SME Nº 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando:

I) O Ofício nº 15/2022, da Comissão de Sindicância, em que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (fl. 88), conforme determinação da Portaria SME nº 138, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.810, de 01 de junho de 2022 (fl. 18A);

II) O que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia).

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância nº 90778579, instituído pela Portaria Portaria SME nº 138, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.810, de 01 de junho de 2022 (fl. 18A), por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos ao dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**DANILO DE AZEVEDO COSTA**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89574897/2022/ SEI 22.24.000007168-6

Interessado(a): Wilson Jaime de Souza Oliveira e outros

Assunto: Contrato de Pessoal

**DESPACHO Nº 6928/2022-SME**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, e seus respectivos acréscimos, do pessoal relacionado em lista a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, Convocação nº 016/2022 e, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial nº 1920/2021, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**DANILO DE AZEVEDO COSTA**  
Secretário Executivo

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**ANEXO - DESPACHO Nº 6928/2022-SME  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022**

Inscrição	Nome Candidato	CPF	CARGO	REGIONAL
50099437	WILSON JAIME DE SOUZA OLIVEIRA	049.921.141-30	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL
50111949	VALTEMIR RONIELEI DOS SANTOS FREITAS	053.087.261-75	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL
50136662	ELIZABETE CHAGAS DA SILVA	882.651.961-72	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL
50110290	VERALUCIA FERREIRA SILVA SANTOS	507.003.241-00	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL
50111856	FATIMA DIAS CANDIDO	938.474.241-49	PE-II Interprete de Libras	CENTRAL



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2021  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022**

**1. A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021, **convoca** os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, nas Coordenadorias Regionais de Educação, conforme regional selecionada na inscrição, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 22, 23 ou 26/09/2022  
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

<b>REGIONAL</b>	<b>COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE Brasil Di Ramos Caiado	Rua Professor Lázaro Costa, Qd. 167, Lt. 10, Cidade Jardim.
CENTRAL	CRE Central	Rua 243, esquina com a Rua 220, nº 260, Setor Leste Universitário.
JARBAS JAYME	CRE Jarbas Jayme	Rua C-75 com a Rua C-93, Setor Sudoeste.
MARIA HELENA BATISTA BRETAS	CRE Maria Helena Batista Bretas	Avenida Goiás Norte, Qd. 68, Lt. 01, Setor Urias Magalhães.
MARIA THOME NETO	CRE Maria Thomé Neto	Rua C-165, nº 77, Qd. 588, Bairro Nova Suíça.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

<b>CARGO</b>	<b>REGIONAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS	CENTRAL	19 – 23 **2 (PPP)

\*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

\*\*PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

## **DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

**\*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 001/2021.**

**\*\* Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 001/2021.**

**\*\*\* Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:**

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2021,
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual;
- k) Comprovantes de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL;**
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;

**Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, Regionalizada (1º e 2º Graus), disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tce.go.gov.br/Certidao> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

**OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS  
AMPLA CONCORRÊNCIA  
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
19	50099437	WILSON JAIME DE SOUZA OLIVEIRA	7,75
20	50111949	VALTEMIR RONIELEI DOS SANTOS FREITAS	6,75
21	50136662	ELIZABETE CHAGAS DA SILVA	6,5
22	50110290	VERALUCIA FERREIRA SILVA SANTOS	6
23	50111856	FATIMA DIAS CANDIDO	6

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II – INTÉRPRETE DE LIBRAS  
PESSOA PRETA OU PARDA  
REGIONAL CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
2	50107890	Convocado(a) como AC no Edital de Convocação nº 015/2022	9

www.goiania.go.gov.br





**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 47, 12 DE SETEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**, nomeado pelo Decreto nº 016 de 02 de janeiro de 2021 no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 50 da Lei Complementar nº 355, de 01 de janeiro de 2021 que dispõe sobre a organização administrativa do poder executivo municipal pelo Decreto nº 180 de 14 de janeiro de 2021 que aprova o regimento interno da secretaria,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Criar uma comissão de monitoramento e avaliação, para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 00036/2022, cujo objeto é a contribuição de cota da SMESP para a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para fins de repasse de recursos financeiros advindos de emenda impositiva conforme plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento, que decorreu do processo SEI nº 22.26.000000159-3/2022, fundamento no Art. 29, caput da Lei nº 13.019/14 e da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo para fazerem parte da referida comissão:

GESTOR: João Batista Turíbio de Sena, matrícula nº 1455460-01, Diretor de Paradesporto na Secretaria Municipal dos Esportes;

FISCAL: Luzia Inêz Oliveira Sousa, matrícula nº 1441469-01, Gerente de Paradesporto na Secretaria Municipal dos Esportes.

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Monteiro Landim, Chefe de Gabinete**, em 13/09/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0385426** e o código CRC **7AEC31E7**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000159-3

SEI Nº 0385426v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

TERMO DE FOMENTO Nº 0036/2022

Termo de Fomento que entre si fazem o Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES** e a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**

O Município de Goiânia por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à rua t 53, nº 55, Qd. G21, Lt 14, Setor Marista – Goiânia-GO - CEP. 74150- 310, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 40.478.763/0001-67, doravante designada simplesmente SMESP, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6008947, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 001.886.867-38, residente e domiciliado nesta Capital, e **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA** associação privada, com sede na R 801, Chacara 6, VL OSVALDO ROSA CEP . 74633-200, Goiânia-Goiás inscrita no CNPJ 02.105.435/0001-26, aqui representada pela seu presidente, **LEONARDO ANDRÉ SILVA RASMUSSEN**, brasileiro, portador de CPF de nº 012.863.411-16, residente e domiciliado nesta Capital, Goiânia/Goiás têm entre si, justo e avançado, e celebram o presente instrumento mediante as seguintes cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Termo decorre do Processo nº 22.26.000000159-3, e está fundamentado no artigo 29 da Lei nº 13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia e demais legislações correlatada.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento a contribuição de cota, da SMESP para **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA** no valor de R\$ 100.000,00( Cem mil reais ), para realização de melhorias das instalações da associação, do Município de Goiânia , conforme estabelecido e aprovado no Plano de Trabalho.

2.2. Constará como anexo do Termo de Fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável, nos moldes do Parágrafo único, artigo 42 da Lei 13.019/2014.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

3.1. Caso haja a paralisação da execução do objeto deste Termo, caberá prerrogativa à SMESP para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de modo a evitar sua descontinuidade.

### 4. CLÁUSULA QUARTA -DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E RESCISÃO

4.1. O Município de Goiânia por intermédio da SMESP se compromete a efetuar pagamento de R\$ 100.000,00( Cem mil reais ), mediante recursos a serem repassados à **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, sendo os gastos efetuados exclusivamente nas atividades do objeto do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do TERMO DE FOMENTO, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previsto no Plano de Trabalho, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados acatam os partícipes.

4.3. A SMESP, por meio de uma comissão criada para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia em matérias gráficas, divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no Art. 11 da Lei 13.019/14.

4.5. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos ora pactuados nos termos do Plano de Trabalho.

4.6. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou SMESP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, será obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA** compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme Art. 42, IX da Lei nº 13.019/14 e demais legislações correlatas.

4.11. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.12. A Inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

- por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

- por caso fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela sua imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

**Parágrafo único.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, seguirá os moldes do artigo 62, I, II, parágrafo único da Lei 13.019/2014.

- 4.13. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.
- 4.14. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR

- 5.1. O prazo de vigência do presente Termo será de 01/09/2022 à 31/12/2022.
- 5.2. O valor do presente Termo é de R\$ 100.000,00( Cem mil reais ).
- 5.3. Os recursos do presente Termo estão previstos na dotação orçamentária compactada: 22260000001593.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, terá o prazo de 60 (sessenta) dias após o evento para realizar a prestação de contas, de acordo com os Arts. 63 e seguintes da Lei 13.019/14, sendo as despesas autorizadas as que constarem no Plano de Trabalho e admitidas no Art. 46 desta Lei.
- 6.2. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, deverá comprovar a quitação de impostos retidos na fonte referentes aos gastos efetuados e a juntada de toda documentação fiscal correspondente aos gastos com o valor do objeto deste Termo, de acordo com Art. 42, inciso VII e IX da Lei Federal nº 13.019/2014, sob pena de restituição do valor.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTA BANCÁRIA

- 7.1. A **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto desta parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo esta isenta de tarifa bancária.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. O presente Termo de Fomento está vinculado às disposições da Lei 13.019/ 14, assim como os atos emitidos no processo administrativo que lhe deu origem.
- 8.2. A publicação do presente instrumento será efetivada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

## 9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

- 9.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** poderá aplicar a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA**, sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da entidade, onde tem- se:

- Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do contratado, sendo estabelecido o prazo de 5 ( cinco) dias úteis para que este apresente justificativas;
- Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 ( dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. Independente das sanções prevista no item 9.1, a entidade ficará sujeita, ainda, à composição de perdas e danos causados à Administração, decorrentes da sua inadimplência e/ou mora na execução deste instrumento.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 10.1. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.
- 10.2. Os bens adquiridos remanescentes deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade sendo vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, devendo ainda ser formalizada a promessa de transferência da propriedade

à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exige o Art. 35 §5º, da Lei 13.019/14.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser cadastrado no arquivo de contratos do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como certificado pela Controladoria Geral do Município de Goiânia, não cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

- 12.1. Eventuais controvérsias derivadas do presente instrumento deverão ser objeto, inicialmente, de solução administrativa e, mantendo o litígio, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir os conflitos judiciais derivados da presente parceria.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 05 de Setembro de 2022.

Pela SMESP:

ÁLVARO ALEXANDRE CAMARGO DA SILVA  
Secretário Municipal dos Esportes

Pela ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA:

LEONARDO ANDRÉ SILVA RASMUSSEN  
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:  
RG:

Nome:  
CPF:  
RG:

Goiânia, 12 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Alexandre Camargo Da Silva, Secretário Municipal dos Esportes**, em 13/09/2022, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0385314** e o código CRC **9EF48BAD**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.26.000000159-3

SEI Nº 0385314v1



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO DO CONTRATO Nº 1449/2022****PROCESSO BEE: nº 48025****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** LTBA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de fornecimento de refeições **tipo lanche**, incluindo preparo e distribuição, visando atender as demandas de eventos (capacitações, plenárias e outros da mesma natureza) das Superintendências, Gabinete do Secretário e Gerências no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2022-SAÚDE e seus Anexos**.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

**VALOR:** A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 102.825,00 (cento e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses;

**DOTAÇÃO:** A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária: **2022.2150.10.301.0093.2781.33903900.107**.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**





**Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

**EXTRATO Nº 0182** - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

**OBJETO:** Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
22.29.000008009-6	DI-COR DIAGNÓSTICOS E CONSULTORIA EM CARDIOLOGIA S/S LTDA	240/2022	768.158,40	15/08/2022	14/08/2027



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**Nº 351/2020**

**PROCESSO: 90771442**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** José Osmar Martins

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 220/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 52/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 22.29.000005181-9**.

**1.1 OBJETO** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 351/2020, referente ao imóvel localizado na Rua 12, Quadra 16, Lote 02, Jardim Caravelas, nesta capital, destinado ao funcionamento do **CSF CARAVELAS**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 352/2020, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 19 de junho de 2022**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o aluguel mensal no valor de **R\$ 1.948,18 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 23.378,16 (vinte e três mil e trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 041/2019**

**PROCESSO: 22.29.000005302-1**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** João Rodrigues Teixeira Miranda e Frederico Teixeira Miranda

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 041/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 53/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 22.29.000005302-1**.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 041/2019, referente ao imóvel localizado na Rua BM-10, Qd.21 Lt.62, Residencial Brisas da Mata, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **Centro de Saúde da Família Brisas da Mata**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 041/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 1º de agosto de 2022**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 35.520,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.301.0093.2781.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 161/2019**

**PROCESSO: 90730321**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADORA:** Anicésio Valmer Quintino

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 161/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 1545/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 90730321.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 161/2019, referente ao imóvel localizado na Rua F-6 esquina com Alameda José Alexandre de Moraes, Qd.26, Lt.12, Setor Façalville, nesta Capital, destinado ao funcionamento da **Residência Terapêutica Beija Flor I.**

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 161/2019, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 05 de junho de 2022.**

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 4.083,99 (quatro mil, oitenta e três reais e noventa e nove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 49.007,88 (quarenta e nove mil, sete reais e oitenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 193/2019**

**PROCESSO: 22.29.000005309-9**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** Luciana Dias Rezende e Paulo Roberto da Silva Uchôa

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 193/2019 decorre do disposto nos art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 51/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 22.29.000005309-9.

**OBJETO:** 1.1 É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como reajuste do valor do Contrato de Locação nº 193/2019, referente ao imóvel localizado na Avenida José Barbosa Reis, Qd. 53, Lotes 01/02, Setor Madre Germana II, nesta Capital, destinado ao funcionamento do **CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA MADRE GERMANA**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 193/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIO** e os **LOCADORES**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 30 de julho de 2022**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará aos **LOCADORES** o aluguel mensal de **R\$ 5.200,34 (cinco mil, duzentos reais e trinta e quatro centavos)**, perfazendo total de **R\$ 62.404,08 (sessenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos)**, reajustado com o índice IPCA de 10,704240%, valor que se divide na proporção de 50% para cada locador.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Nº 220/2019**

**PROCESSO: 22.29.000005181-9**

**LOCATÁRIO:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**LOCADOR:** Regis Stival Pereira

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 220/2019 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, considerando o disposto no art. 62, § 3º, I da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do Parecer nº 52/2022 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no **Processo SEI nº 22.29.000005181-9**.

**OBJETO** É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 220/2019, referente ao imóvel localizado na Rua Serra dos Órgãos, Quadra 48, Lotes 06/10 e 31/34, Jardim Petrópolis, nesta capital, destinado ao funcionamento do **CAPS Esperança**.

**PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 220/2019, celebrado entre a **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **1º de agosto de 2022**.

**VALOR DO ADITIVO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de **R\$ 6.369,00 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais)**, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, após regular apresentação de conta, perfazendo o valor total anual de **R\$ 76.428,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais)**, sem aplicação de reajuste, conforme Despacho nº 30/2022-DADM.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.2150.10.302.0094.2782.33903600.107.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO IDTECH - TELECONSULTA**

**PROCESSO SEI: 22.29.000007812-1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA:** Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH

**DO FUNDAMENTO:** Este 24º Termo Aditivo tem por fundamento a conformidade com a Lei Municipal de nº 8.411, de 04/01/2006, Lei Federal nº 9.637/98 e Cláusula Nona, do Contrato de Gestão inaugural (Processo nº 29295174).

**OBJETO:** O presente VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO - TELECONSULTA tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, no período de **28/08/2022 a 27/08/2023** e, inclusão dos Novos Planos de Trabalho – Anexo I e Anexo Único, que passam a ser parte integrante deste instrumento.

**DOS RECURSOS:** Para execução deste Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão - Teleconsulta, estima-se a importância total de **R\$ 6.974.099,88** (seis milhões, novecentos e setenta e quatro mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), para o período de 12 meses, sendo: **R\$ 2.324.699,96** (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para exercício de 2022 e **R\$ 4.649.399,92** (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2023.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO – TELECONSULTA correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **2022.2150.10.301.0093.2781.33903900-207**, Dotação Compactada nº 33903900, Fundo Municipal de Saúde – FMS, no presente exercício.

**DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente ficam expressamente ratificadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 335/2021, em conformidade com os autos da Concorrência Pública nº 001/2022 – SAÚDE, tipo Menor Preço Global, Regime de Empreitada Por Preço Unitário, processo nº. 89685346/2022, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada no ramo de manutenção predial e engenharia, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos, mobiliário e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) das Unidades da Secretaria de Saúde, sediadas na cidade de Goiânia, já existentes ou que venham a ser instalados, objetivando manter íntegro o patrimônio público, o atendimento as normas técnicas e o conforto e segurança dos usuários nas Unidades da Secretaria de Saúde", na forma do Edital e seus anexos. Após manifestação regimental, exarada através do Parecer SMS/CHEADV nº 1744/2022, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme dados abaixo:

**CONSÓRCIO GOUVEIA HÁBIL**, constituído pelas empresas, **GOUVEIA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 27.513.421/0001-72 e **CONSTRUTORA HÁBIL LTDA**, CNPJ Nº. 03.972.341/0001-17, perfazendo o valor total de R\$ 25.389.152,28 (Vinte e cinco milhões, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 19/09/2022, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0413687** e o código CRC **78831860**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



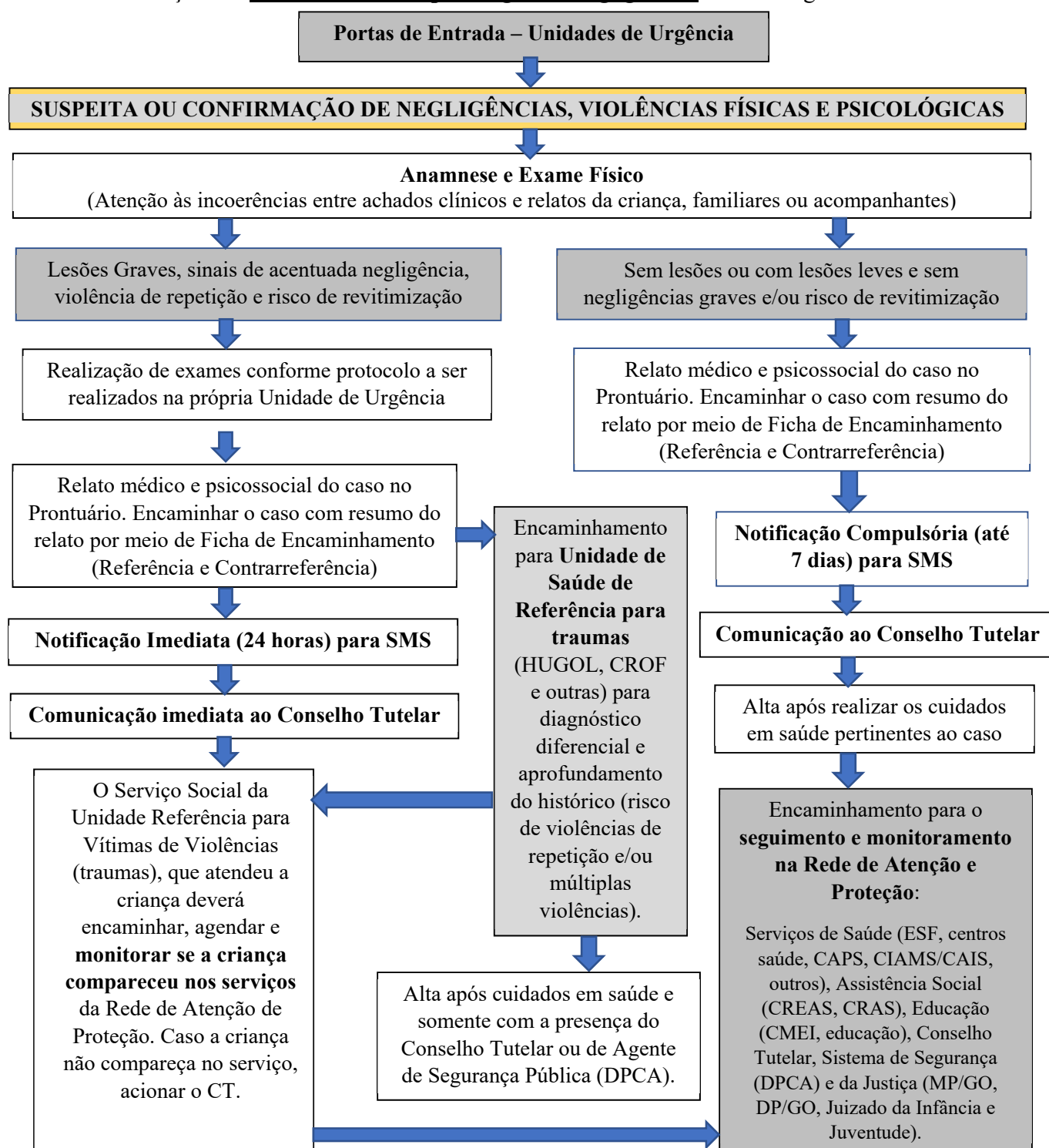


Secretaria Municipal de Saúde  
 Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
 Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes  
 Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
 Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência  
 Gerência de Urgências e Gerência de Atenção Especializada  
 Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde  
 Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

**Errata do Protocolo Clínico de Atenção em Urgência às Crianças em Situação de Violências no SUS, Publicado na Edição Nº 7873, de 29 de agosto de 2022**

**ENCAMINHAMENTOS NA SAÚDE:**

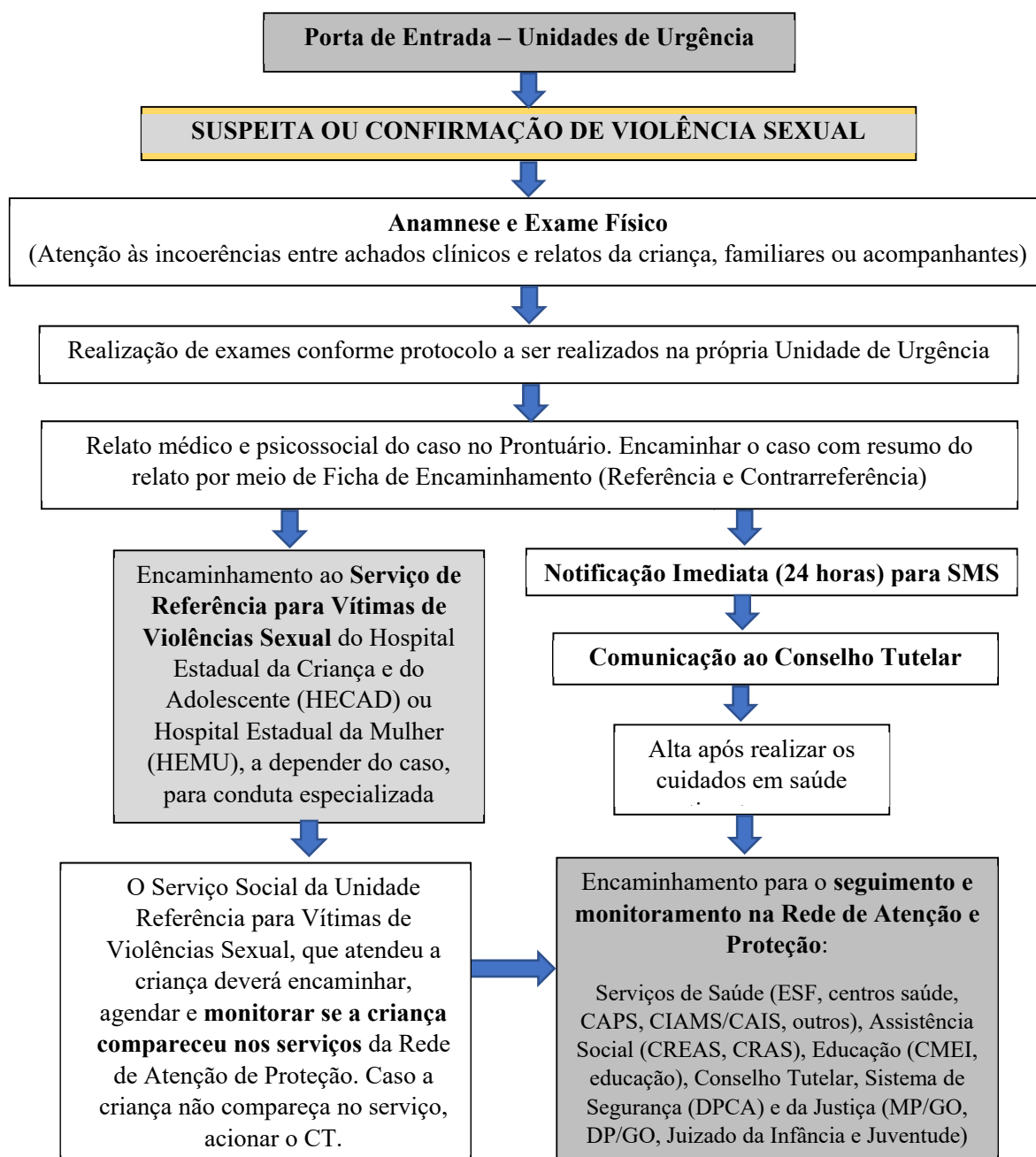
Nas situações de **violências físicas, psicológicas e negligências** deve-se seguir o fluxo:





Secretaria Municipal de Saúde  
 Superintendência de Vigilância em Saúde  
 Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
 Gerência de Vigilância às Violências e Acidentes  
 Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde  
 Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência  
 Gerência de Urgências e Gerência de Atenção Especializada  
 Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde  
 Gerência de Atenção aos Ciclos de Vida

Nas situações violências **sexuais** devem-se seguir o fluxograma:



**ORGANIZADORAS:** Marta Maria Alves da Silva e Maria Aparecida Alves da Silva.

**ELABORAÇÃO TÉCNICA:** Eliane Terezinha Afonso, Marta Maria Alves da Silva, Adriana Crispim, Lusmaia Damaceno Camargo Costa, Elísio de Castro, Maria Selma Neves Costa, Maria Aparecida Alves da Silva, Solomar Martins Marques, Sebastião Leite Pinto, Marla Moreira de Avelar, Jacqueline Leão. Patrícia Valeriana de Miranda Moreira. Saulo Fernandes de Barros e Wennisber Maiko do Prado.

**COLABORADORAS:** Railda Gonçalves Martins e Ionara Vieira Moura Rabelo.



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

**Processo SEI nº:** 22.12.000000196-2  
**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Local:** Diretoria Administrativa

### DESPACHO Nº 407/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 099/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos da empresa **CARLOS MOREIRA PRODUÇÕES CULTURAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.482.835/0001-41, no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatral “**A SOGRA QUE PEDI A DEUS**”, integrando a programação do **II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, a ser realizado no dia 15 de setembro de 2022, às 20:00h, no Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000196-2.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **16 (dezesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Cultura  
Gabinete do Secretário

**Processo SEI nº:** 22.12.000000234-9  
**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura  
**Local:** Diretoria Administrativa

### DESPACHO Nº 408/2022 – GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 099/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **YANKE PEREIRA AMORIM**, representado pela empresa **LUZIA DIVINA PEREIRA AMORIM ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.867.478/0001-53, no valor de **R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, para apresentação de 01 (um) espetáculo teatral “**CAUSOS DA SANICA**”, integrando a programação do **II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2022, às 15h30, no Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000234-9.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos 16 (dezesseis) dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

Secretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Cultura

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Gabinete do Secretário****Processo SEI nº:** 22.12.000000191-1**Assunto:** Contratação de Serviços Artísticos**Órgão:** Secretaria Municipal de Cultura**Local:** Diretoria Administrativa**DESPACHO Nº 409/2022 – GAB**

Acato a justificativa da Diretoria de Políticas, Ações e Patrimônio Cultural, desta Secretaria, e de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 095/2022 – CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial, desta Pasta, **AUTORIZO** os procedimentos necessários visando à celebração de contrato por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 (Lei de Licitações), tendo como finalidade precípua a contratação de serviços artísticos de **DENISE STEFANY RIBEIRO DOS SANTOS**, representada pela empresa **DENISE STEFANY RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 43.086.853/0001-09, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil)**, para atuar na Produção Geral do **II FESTIVAL DE TEATRO POPULAR**, a ser realizado no período de 15 a 25 de setembro de 2022, no Teatro do Centro Municipal de Cultura Goiânia Ouro, nos termos e condições do Processo SEI nº 22.12.000000191-1.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA**, aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **setembro** do ano de **2022**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de CulturaSecretaria Municipal de Cultura  
Avenida Parque Atheneu - nº 1477 - Setor Parque Atheneu – Goiânia  
Contato: 3596-6283 / culturagab@hotmail.com



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Secretaria Geral

### **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 0418774/2022**

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, **AUTORIZA-SE** a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil **Obras Sociais do Centro Espirita Irmão Áureo**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução do Projeto no ensino complementar no contra turno escolar a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho folhas 06 a 20.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 19 de setembro de 2022.

**NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 20/09/2022, às 07:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0418774** e o código CRC **ABF1DBE8**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 685, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria da Paz Silva Cruz**, matrícula nº 183539-01, inscrita no CPF sob o n.º 288.608.701-78, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.660,76** (um mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 830,38** (oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI n 22.20.000002142-6.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 686, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto na Lei nº 10.357, de 13/06/2019, que concedeu revisão geral da remuneração aos servidores municipais, bem como considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0743/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002136-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1.º da **PORTARIA N.º 512, DE 29/09/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7648, de 30/09/2021, que concedeu a pensão por morte em favor de **Rag Nunes Tavares**, matrícula nº 1465023-01, CPF nº 861.143.521-49, **Giovanna Elias Nunes Tavares**, matrícula nº 1465040-01, CPF nº 707.241.011-28 e **Mariana Elias Nunes Tavares**, matrícula nº 1465066-01, CPF nº 707.240.961-08, na parte relativa à Referência e aos proventos, para considerá-los como sendo “**Referência E**” e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.127,56** (um mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (02): R\$ 225,51** (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de setembro de 2021**.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Presidente**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 687, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar o Parágrafo único do Art. 1º da **PORTARIA Nº 007, DE 06/01/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7714, de 07/01/2022, que aposentou a servidora **Eloina Fernandes Moura Domingues**, matrícula nº 361976-01, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “G”, na parte relativa ao processo físico, para considerá-lo como sendo o de número **8.415.461-0/2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 688, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Veralúcia Rodrigues de Souza**, matrícula nº 731145-01, inscrita no CPF sob o n.º 688.646.121-49, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,12/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos e 01 (um) mês e 13 (treze) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 894,31** (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000748-2.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA N° 689, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional n° 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maura Conceição da Costa**, matrícula n° 62782-01, inscrita no CPF sob o n.º 059.203.451-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe I, Padrão “N”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.814,07** (dois mil, oitocentos e quatorze reais e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 1.969,85** (um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n° 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n° 047/2005, nos termos do processo SEI N° 22.20.000000543-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 690, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marisa de Fátima Carvalho Silva**, matrícula nº 186724-01, inscrita no CPF sob o nº 412.479.811-34, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “F”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.212,00** (um mil, duzentos e doze reais) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 606,00** (seiscentos e seis reais), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI nº. 22.20.000002140-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 691, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “a”, c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e dos artigos 104 e 105, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria Divina de Santana Carvalho**, matrícula nº 572179-02, inscrita no CPF sob o n.º 307.003.451-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 3.721,39** (três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002139-6.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 692, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Maria de Lourdes Sato**, matrícula nº 734632-02, inscrita no CPF sob o n.º 130.961.331-15, no cargo de Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **14,33/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 14 (quatorze) anos e 04 (quatro) meses, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 849,95** (oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000361-4.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 693, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Joana D’arc Elias Costa**, matrícula nº 54801-01, inscrita no CPF sob o n.º 871.844.861-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.689,39** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.013,63** (um mil, treze reais e sessenta e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 789,45** (setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002121-3.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
Secretário Executivo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 694, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marta Eleuza dos Santos**, matrícula nº 752320-01, inscrita no CPF sob o n.º 766.604.511-53, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível II, Referência “F”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,13/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos e 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 753,44** (setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002137-0.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 695, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Vera Lúcia Gonçalves Moreira Dutra**, matrícula nº 253065-01, inscrita no CPF sob o nº 270.469.581-49, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “I”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.482,82** (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 741,41** (setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI n.º 22.6.000005297-0.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 696, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marla Dias Ribeiro da Mata**, matrícula nº 105376-01, inscrita no CPF sob o nº 440.968.441-87, no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível IV, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.689,39** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.013,63** (um mil, treze reais e sessenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 202,72** (duzentos e dois reais e setenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000005366-7.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 697, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sirlene Martins Borges**, matrícula nº 190926-01, inscrita no CPF sob o n.º 374.587.281-91, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.508,40** (um mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 754,20** (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (0,5%): R\$ 75,42** (setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000002147-7.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 698, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Agda Valéria de Freitas**, matrícula nº 103853-01, inscrita no CPF sob o nº 382.142.961-53, no cargo de Agente de Serviços Sociais, Nível II, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.346,77** (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (07): R\$ 942,74** (novecentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000008735-9.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 699, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Raimunda Alves de Freitas**, matrícula nº 1081144-01, inscrita no CPF sob o n.º 126.346.891-87, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “E”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,50/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 (doze) anos e 06 (seis) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 629,53** (seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000005398-5.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário-mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 700, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, e §º 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119 e 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Roberto Maurício da Costa**, inscrito no CPF sob o n.º 015.166.041-72, viúvo da ex-servidora **Aparecida de Fátima Silva da Costa**, matrícula n.º 38121-01, inscrita no CPF sob o n.º 309.368.881-72, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “N”.

§ 1º A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 7.939,21** (sete mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte um centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 4.370,72** (quatro mil, trezentos e setenta reais e setenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 2.185,36** (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 437,07** (quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos) e **Gratificação de Atividade de 1ª Série: R\$ 1.311,21** (um mil, trezentos e onze reais e vinte e um centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo SEI Nº 22.20.000000082-8.

§ 2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da pensionista, o fator redutor na pensão por morte ora concedida, resultando no desconto do valor de **R\$ 4.963,69** (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

(Continua na próxima pág.)

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria n° 700/2022– GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 701, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 463851-51.2009.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia-GO, e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0371/2022 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.0000002116-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 231, DE 09/06/2021**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7570, de 10/06/2021, que aposentou a servidora **Maria Sueli Trajano da Costa**, matrícula nº 218707-01, CPF n.º 521.003.911-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, na parte relativa na parte relativa ao Padrão e aos proventos, para considerá-los como sendo **Padrão “N”** e proventos compostos pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.967,62** (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 1.983,81** (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos); **Adicional de Titularidade (5%): R\$ 198,38** (cento e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 2.196,32** (dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
Secretário Executivo





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 702, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 381/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0758/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002124-8.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Aparecida de Fátima de Sousa**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “G”, matrícula nº 201766-02, CPF nº. 276.653.051-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>01.03.1984 a 30.04.1988</b>	04 (quatro) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
2.	<b>01.07.1988 a 31.10.1988</b>	00 (zero) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
3.	<b>01.12.1988 a 31.05.1989</b>	00 (zero) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
4.	<b>01.08.1989 a 31.01.1992</b>	02 (dois) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
<b>Total Geral de Tempo de Contribuição</b>		07 (sete) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s).

§ 1º Os tempos de contribuição de **07 (sete) ano(s), 06 (seis) mês(es) e 00 (zero) dia(s)**, líquidos de efetivo serviço **privado**, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 703, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 497/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0814/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo n.º 9.070.035-9/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Giane Cristina Alvarenga**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “J”, matrícula n.º 432270-01, CPF n.º 430.731.901-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>02.01.1990 a 31.01.1991</b>	01 (um) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 29 (vinte e nove) dia(s)
2.	<b>19.02.1991 a 21.07.1992</b>	01 (um) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 03 (três) dia(s)
3.	<b>01.09.1992 a 01.05.1993</b>	00 (zero) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 01 (um) dia(s)
4.	<b>02.05.1993 a 09.12.1993</b>	00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 08 (oito) dia(s)
5.	<b>01.02.1995 a 31.12.1997</b>	02 (dois) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 00 (zero) dia(s)

§ 1º Os tempos de contribuição de **06 (seis) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 704, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Parecer de Verificação Interna nº 0854/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do GOIANIAPREV e do que mais consta do processo SEI n.º 22.20.000001111-0, em face do requisitado no Despacho nº 1616/22, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo n.º 08420/22 daquela Corte de Contas,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 477, DE 15/07/2022**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 7842, de 18/07/2022, que aposentou a servidora **Maria do Céu Brito**, matrícula nº 537136-01, CPF n.º 146.707.201-04, no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “I”, no processo nº 7.625.591-1/2018, na parte relativa ao valor total dos proventos, para considerá-lo como sendo de **R\$ 1.641,06** (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Presidente**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 705, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 483/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0741/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.410.198-2/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Maria Aparecida de Jesus**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grau ACS, Padrão “009”, matrícula n.º 433349-01, CPF n.º 229.190.661-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>01.09.1982 a 14.05.1985</b>	02 (dois) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 14 (vinte e quatro) dia(s)
2.	<b>01.11.1985 a 04.09.1986</b>	00 (zero) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 04 (quatro) dia(s)
3.	<b>01.07.1991 a 13.06.1992</b>	00 (zero) ano(s), 11 (onze) mês(es) e 13 (treze) dia(s)
4.	<b>01.11.1992 a 31.12.1994</b>	02 (dois) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 00 (zero) dia(s)
5.	<b>02.02.1996 a 30.04.1996</b>	00 (zero) ano(s), 02 (dois) mês(es) e 11 (onze) dia(s)
6.	<b>10.07.1997 a 31.08.1997</b>	00 (zero) ano(s), 01 (um) mês(es) e 21 (vinte e um) dia(s)

§ 1º Os tempos de contribuição de **07 (sete) anos, 00 (zero) mês e 04 (quatro) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 706, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 449/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0739/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.699.292-2/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Luzia da Consolação Caetano de Moraes**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “L”, matrícula n.º 394548-01, CPF n.º. 355.337.651-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o período abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>01.03.1986 a 24.08.1989</b>	03 (três) ano(s), 05 (cinco) mês(es) e 24 (vinte e quatro) dia(s)

§ 1º O tempo de contribuição de **03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, a ser averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**  
**Secretário Executivo**

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 707, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, , no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 372/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto e no Parecer de Verificação Interna nº 0751/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.710.098-7/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço de **Madalena de Queluz**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência “B”, matrícula n.º 1209990-02, CPF n.º 824.014.621-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
1.	<b>19.09.2013 a 04.02.2018</b>	04 (quatro) ano(s), 03 (três) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s)

§ 1º O tempo de contribuição de **04 (quatro) ano(s), 03 (três) mês(es) e 23 (vinte e três) dia(s)**, de serviço público prestado ao Município de Goiânia, será averbado para os fins de aposentadoria, disponibilidade e Adicional de tempo de serviço (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV**, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES****Secretário Executivo**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV**

**PORTARIA Nº 708, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos nos artigos. 127 e 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer de Rerratificação nº 500/2022 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 0740/2022 – CEP da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo nº 8.565.037-8/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **Danielle Vianna Cabral Pucci**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível I, Referência “A”, matrícula n.º 835935-08, CPF n.º. 892.452.291-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de tempo de serviço abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Período de Contribuição Público		Tempo de Contribuição
1.	<b>01.05.2007 a 01.01.2009</b>	01 (um) ano(s), 08 (oito) mês(es) e 01 (um) dia(s)
2.	<b>02.01.2009 a 18.01.2011</b>	02 (dois) ano(s), 00 (zero) mês(es) e 17 (dezessete) dia(s)
3.	<b>01.02.2013 a 03.06.2015</b>	02 (dois) ano(s), 04 (quatro) mês(es) e 03 (três) dia(s)
4.	<b>18.02.2016 a 01.01.2017</b>	00 (zero) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 14 (quatorze) dia(s)
5.	<b>17.02.2017 a 19.09.2017</b>	00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês(es) e 03 (três) dia(s)

§ 1º Os tempos de contribuição de **07 anos, 06 meses e 08 dias**, de serviço público prestado ao Município de Goiânia, a serão averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

Período de Contribuição Privado		Tempo de Contribuição
1.	<b>14.03.2005 a 30.04.2005</b>	00 (zero) ano(s), 01 (um) mês(es) e 17 (dezessete) dia(s)

(Continua na próxima página)

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**  
**GOIANIAPREV**

Continuação da Portaria nº 708/2022 – GOIANIAPREV-Pá 2/2.

§ 2º O tempo de contribuição de **00 ano, 01 mês e 17 dias**, líquido de efetivo serviço **privado**, a ser averbado exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GOIANIAPREV,**  
aos 20 dias do mês de setembro 2022.

**JEOVÁ DE ALCÂNTARA LOPES**

**Secretário Executivo**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 118/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 52/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, contrato refere ao processo físico 90421271, para atender as demandas desta AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMERICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL.

**FISCAL: SANDRA DAVI PIMENTEL, Matrícula Nº 450480-01, CPF Nº 388.479.571-68**, servidor lotada na Gerência de Apoio Administrativo – AGETUL.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 119/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 098/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de reforma de mobiliário para troca de peças, estofados, componentes e outros materiais necessários para, para atender as demandas desta AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: GUSTAVO DE AQUINO OLIVIRA RIBEIRO, Matrícula Nº 960543, CPF Nº 001.037.861-80, servidor lotado na Gerência de Diretoria Administrativa – AGETUL.**

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL**

**PORTARIA Nº 120/2022.**

*Designa como gestor e fiscal do contrato, referente ao processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 086/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, incluindo a reposição das peças danificadas que compõem o Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão – CFTV do Parque Zoológico, para atender as demandas desta AGETUL.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do Contrato:

**GESTOR: JOSIMAR AMÉRICO DE SOUSA, Matrícula Nº 836443-08, CPF 532.309.731-00**, lotado no Gabinete do Presidente – AGETUL.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**FISCAL: RAPHAEL CUPERTINO TEIXEIRA DE MELLO, Matrícula Nº 660175, CPF Nº 978.561.696-72, servidor lotado na Supervisão Geral do Zoológico.**

**Art. 3º** - As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem a competência dos representantes, deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**Publique-se, e cumpra-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.**

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000636-2**

**INTERESSADA: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER-  
AGETUL**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE  
REFORMA DE MOBILIÁRIO.**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 250/2022 – AGETUL/GAB** – versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada em serviço de reforma de mobiliário para troca de peças, estofados, componentes e outros materiais necessários para o correto funcionamento de cadeiras, para atender a Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 49/2022 e demais documentação apresentadas no processo (SEI 22.15.000000480-7), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000640-0**

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER-  
AGETUL**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 251/2022 - AGETUL** – versam-se os presentes autos acerca da aquisição de materiais de higiene e limpeza, Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 059/2022 e demais documentação apresentadas no processo físico 90421271, **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL**

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PROCESSO Nº: 22.15.000000637-0**

**INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER-  
AGETUL**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

### **DESPACHO AUTORIZATIVO**

**DESPACHO Nº. 252/2022 - AGETUL** – versam-se os presentes autos acerca da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva, incluindo a reposição das peças danificadas que compõem o Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão – CFTV do Parque Zoológico, Agência Municipal de Turismo Eventos e Lazer – AGETUL.

Mediante análise das documentações anexadas ao processo, e considerando Parecer Jurídico nº 039/2022 e demais documentação apresentadas no processo SEI (22.15.000000167-0), **AUTORIZO** a referente despesa nos termos das legislações vigentes.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL TURISMO,  
EVENTOS E LAZER**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL

www.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 21/2022

**Processo nº: 22.17.000001292-8**

**Interessado: Agência Municipal do Meio Ambiente**

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste processo SEI nº 22.17.000001292-8, acato o Parecer nº 075 /2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e **autorizo**, na forma da legislação vigente, a adesão a Ata de Registro de Preço nº 19/2021, referente ao Pregão Presencial nº 19/2021, para contratação da empresa OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELE, CNPJ 27.855.598/0001-57, no valor de R\$ 159.296,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais), bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE e**

**SOUZA**

**REBECCA CHAVES DE**

Presidente da AMMA

Gabinete da Agência Municipal do Meio Ambiente, 15 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene de Campos Cardoso, Gerente da Secretaria Geral**, em 16/09/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 19/09/2022, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0404131** e o código CRC **89A51EF4**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.17.000001292-8

SEI Nº 0404131v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gabinete da Presidência

DESPACHO Nº 24/2022

**Processo nº: 22.17.000002775-5**

**Interessado: Agência Municipal do Meio Ambiente**

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste processo SEI nº 22.17.000002775-5, acato o Parecer nº 074/2022 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta e **autorizo** a dispensa de licitação para a contratação da empresa DOMINIUM TAPEÇARIA ,CNPJ 22.085.760/0001-81, no valor de R\$ 35.170,00 (trinta e cinco mil cento e setenta reais) , bem como todos os procedimentos necessários para a realização da despesa, com finalidade de atender as demandas da Agência Municipal do Meio Ambiente, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**REBECCA CHAVES DE SOUZA**  
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Kezia Regina de Oliveira Leal**,  
**Funcionária a Disposição do Município**, em 19/09/2022, às 11:11,  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Chaves de Souza, Secretária Executiva**, em 19/09/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0415662** e o código CRC **C975386C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.17.000002775-5

SEI Nº 0415662v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 531, 19 DE SETEMBRO DE 2022**

Ementa: Regulamenta as atividades do Núcleo de Projetos da AGCMG e dá outras providências.

O **PRESIDENTE COMANDANTE** da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, no uso de suas atribuições contidas no, art. 64. I, II e III da Lei Complementar nº 335/21, parágrafo único do art. 85-E da Lei Complementar nº 11/92 c/c. Decreto nº 2.282/22 e parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.354/13;

**CONSIDERANDO** a previsão do Núcleo de Projetos na estrutura de trabalhos da AGCMG, conforme arts. 23 a 25 do Decreto nº 360/21;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de instituição de equipes de trabalho multidisciplinares;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 360/21, em compatibilidade com art. 20 da Lei nº 9.354/13, incrementou atribuições por acréscimo de função, para fomentar as atividades institucionais da AGCMG, estas previstas nos art. 23 a 25 do retro citado decreto;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do art. 85-E da Lei Complementar Municipal nº 11/92 c/c. parágrafo único do art. 20 da Lei nº 9.354/13, autoriza o titular do órgão ou entidade, por ato, regulamentar o procedimento e a concessão, de acordo com o Decreto e o definido em Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Compete ao Núcleo de Projetos:

**I** - verificar a eficiência no cumprimento das ações da AGCMG e o emprego dos recursos advindos dos contratos e convênios firmados junto à União;

**II** - definir as ações da AGCMG no âmbito da execução dos programas de transferência de recursos da União para o Município;

**III** - elaborar, em conjunto com outras Secretarias, as diretrizes e os objetivos para execução das ações prioritárias para AGCMG;

**IV** - definir os critérios para subsidiar a análise sobre a conveniência e oportunidade de contratação de novos recursos junto à União e aos programas de transferência de recursos federais;

**V** - efetuar, permanentemente, o acompanhamento e a avaliação geral da execução das ações prioritárias e dos demais projetos em andamento na AGCMG;

**VI** - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos ou convênios firmados no âmbito dos programas de transferência de recursos federais;

**VII** - emitir relatórios e pareceres, fazer diligências, vistorias técnicas, bem como determinar providências e solicitar informações de qualquer unidades da AGCMG, além de outros atos que se fizerem necessários em procedimentos de aprovação de projetos junto ao município de Goiânia;

**VIII** - supervisionar e orientar a apresentação de projetos, estudos ou levantamentos de dados utilizados no âmbito dos contratos e convênios com transferência de recursos federais e suas respectivas licitações;

**IX** - estabelecer modelos de editais de licitação e de contratos quando o objeto for custeado com recursos decorrentes de convênios ou contratos firmados com o Governo Federal;

**X** - oferecer suporte e orientação nas prestações de contas, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto dos convênios e dos contratos de repasse e o alcance dos resultados previstos.

**Art. 2º** O Núcleo de Projetos será composto por:

**I** – Um Coordenador;

**II** – Dois representantes do Gabinete da Presidência;

**III** – Um representante do Serviço de Inteligência;

**IV** – Um representante do NETESI;

**V** – Um representante da Gerência de Secretaria Geral;

**VI** – Um representante Defesa Civil;

**VII** – Um representante da Advocacia Setorial;

**VIII** – Um representante da Assessoria de Política Sobre Drogas;

**IX** – Um representante da Ouvidoria;

**X** – Um representante da Diretoria Administrativa;

**XI** – Um representante da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

**XII** – Um representante da Gerência de Planejamento;

**XIII** – Um representante da Gerência de Finanças e Contabilidade;

**XIV** – Um representante da Gerência de Apoio Administrativo;

**XV** – Um representante do setor de Transporte;

**XVI** – Um representante do NIARME;

**XVII** – Um representante do DSTAS;

**XVIII** – Um representante da Banda.

**§1º** Os representantes dos respectivos departamentos terão por acréscimo de função as atividades previstas nos arts. 23 a 25 do Decreto nº 360/21.

**§2º** Os servidores designados, por acréscimo de função e atribuições, terão direito o previsto no art. 78, X-A da Lei Complementar nº 11/92.

**Art. 3º** O Chefe Imediato dos departamentos inscritos no art. 1º deverão, mensalmente, enviar a lista de servidores ao Presidente Comandante, para aprovação, em seguida, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas para lançamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO PRESIDENTE COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 20/09/2022, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0418566** e o código CRC **0AC6B077**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000002177-6

SEI Nº 0418566v1





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 006/2022 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **13 de outubro de 2022 às 9h**, pelo sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **Processo nº 90584014/2022**, objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão com implemento varredeira e varredeira compacta, com motorista/operador, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) e na sede da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Setor Castelo Branco, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629, e-mail: [licitacao.comurg@gmail.com](mailto:licitacao.comurg@gmail.com).

Goiânia, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

**SUZANA CARNEIRO DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 849, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no Quadro 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e pela Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pelo Art. 2º da Lei nº 10.719, de 29 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

nomear **Devola Pacheco de Camargos**, CPF: 018.871.581-97, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-III, com efeitos em 1º de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 873, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019,

**RESOLVE:**

dispensar os Guardas Civis Metropolitanos, abaixo relacionados, da gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do salário-base percebido no órgão de origem, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.625, de 27 de março de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.341, de 23 de abril de 2019, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CPF</b>
Antonio Divino Luz dos Santos	513.953.121-68
Carlos Alexandre Silva Resende	146.035.908-90
Carlos Eduardo Alves Ribeiro	982.635.951-34
Dirlley Leonardo Silva	798.538.381-68
Edmilson Bento da Silva	295.841.321-72
Elaine Olegario dos Santos	871.743.671-00
Elbas Jose Vieira	592.197.261-49
Elcino Rodrigues de Jesus	520.233.541-53
Elias Gonçalves de Oliveira	441.146.641-49
Ellen Cristina Borges Cordeiro	014.359.671-35
Fernando Pereira Flores	802.444.751-72
Francisco Edcarlos de Sousa	806.335.601-20
Galeno Araújo de Moraes	629.271.161-72
Joel Machado da Silva	773.059.571-00
Jose Denes Fernandes da Silva	063.105.734-03
Julio Simões Santos	956.953.971-20
Lindemberg Ferreira da Silva	478.921.451-68
Marcelo Evangelista Costa	655.903.091-15
Marcus Dony Alves Martins	330.986.891-53
Rui Passo Sousa	336.328.123-49
Wascheles Marcelo de Jesus e Silva	796.532.941-72
Wolney Vieira da Conceição	798.870.231-91



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.037, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 3º da Portaria nº 201, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo único.** Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento aos servidores que compõem a Comissão ora criada, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV’s (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente.”

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022, mantidas as demais disposições.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.095, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4004.2022-81;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares da servidora efetiva deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Janicleia Silva de Sousa	2020	15/08/2022 a 31/08/2022 (17 dias)

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.096, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos autos nº 3990.2022-51,

**RESOLVE:**

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º da Constituição Federal, dos artigos 223 e 225 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 321, de 28 de setembro de 2021, conceder à servidora **Marilia Rafaela Damasceno Pimenta**, matrícula nº 55686331958, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial IV - símbolo AE-IV, nomeada via da Portaria nº 796, de 09 de junho de 2022, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 09 (nove) de julho de 2022, sem prejuízo da sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.109, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 23, da Lei nº 10.801/2022,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Michele Arantes Silva e Souza**, matrícula nº 5572861, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, para exercer, em substituição, a função de confiança de Serviços Especiais do Cerimonial, símbolo AFC-3, em virtude do afastamento para tratamento de saúde da titular da respectiva função, **Raiana Alves Pinto**, matrícula nº 5568613, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Recepção e Cerimonial, com efeitos em 1º de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.110, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 2077.2022-38, 3426.2022-39, 3726.2022-18, 3825.2022-08, 3883.2022-23, 4004.2022-81, 4060.2022-15, 4073.2022-94, 4079.2022-61, 4108.2022-95, 4153.2022-40, 4169.2022-52, 4211.2022-35, 4241.2022-41, 4281.2022-93, 4325.2022-85, 4482.2022-91, 4572.2022-81, 4577.2022-12 e 4702.2022-86;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Beatriz Stephany Sanches dos Santos	2021/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Eloisa Navarro	2020/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
Fernanda Carolina Mendes da Silva	2020/2021	19/09/2022 a 30/09/2022 (12 dias)
Gisele Jaci Oliveira da Rocha Campos	2021/2022	12/09/2022 a 29/09/2022 (18 dias)
Giselle Candido Costa	2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Hugo Faria de Moura	2020/2021	19/09/2022 a 28/09/2022 (10 dias)
Icaro Alves Zagnoli	2020/2021	12/09/2022 a 30/09/2022 (19 dias)
Janicleia Silva de Sousa	2020	12/09/2022 a 24/09/2022 (13 dias)
Jose Luciano da Fonseca Filho	2021	08/09/2022 a 07/10/2022
Lilian Otavia de Moraes	2022	18/09/2022 a 17/10/2022
Lucas Furtado da Silva	2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Luiz Benedito Libâneo	2020	12/09/2022 a 11/10/2022
Mairon Cezar Araujo Capitinga	2021/2022	26/09/2022 a 25/10/2022
Marcel Franco Araujo Farah	2021/2022	12/09/2022 a 22/09/2022 (11 dias)
Marcello Nunes Meireles	2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Marco Aurelio Martins	2021/2022	12/09/2022 a 11/10/2022
Michele Arantes Silva e Souza	2021/2022	19/09/2022 a 18/10/2022
Natallya de Freitas Amaral	2020/2021	05/09/2022 a 04/10/2022
Taynan Alexandre Camilo	2020/2021	12/09/2022 a 11/10/2022
Tulio Luiz Ribeiro	2021/2022	21/09/2022 a 30/09/2022 (10 dias)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência  
 Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO  
 FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.111, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3955.2022-32, 4057.2022-00, 4106.2022-04, 4199.2022-69, 4395.2022-33 (4422.2022-78 apenso), 4451.2022-30, 4584.2022-14, 4585.2022-51, 4586.2022-03, 4603.2022-02 (4714.2022-19 apenso), 4635.2022-08, 4637.2022-99 e 4639.2022-88;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Alex Pereira dos Santos	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Edinaldo Vieira de Lima	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Francisco Abel de Lima	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Jean Carlos Lopes Kojima	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Jesus Antonio Ferreira	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Leder Pinheiro Rodrigues	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Lindomar Soares Pereira	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Marcelo Antonio da Silva	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Marcia Maria Oliveira Camargo	2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Marcus Rodrigues de Velasco	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Nilson Silva Dias Pires	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Wenn Athilla Nunes	2014/2015	05/09/2022 a 04/10/2022
Wilhiomar Gramacho de Assis	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1112, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, tendo em vista o contido Processo nº 4146.2022-48,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica instituída uma Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia 2022, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I – Jonathan Francisco dos Santos**, matrícula nº 55686330687;
- II – Thauana Késia Lima Rodrigues Vieira**, matrícula nº 5568632633;
- III – Alan Brito da Silva**, matrícula nº 5568632628;
- IV – Luiz José Tomazetti Júnior**, matrícula nº 5568611;
- V – Stephanie Rodrigues Vieira**, matrícula nº 55686330663.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia:

**I** – realizar/solicitar a criação de um órgão (131), junto a Secretaria de Recursos Humanos (SEMAD) para a importação dos resíduos de dados do sistema e atualização da tabela de lotações da CMG que consta atualmente no Sistema Patrimonial da Prefeitura de Goiânia;

**II** – realizar/solicitar a importação para o órgão (131) e a baixa: de todos os dados antigos de bens patrimoniais pertencentes à CMG que constam atualmente no Sistema Patrimonial da Prefeitura de Goiânia. (SICTEC);

**III** – alinhar/realizar, junto aos responsáveis pelo Sistema Patrimonial da Prefeitura de Goiânia, quais são os dados básicos necessários para que se faça o cadastramento das informações dos bens patrimoniais da CMG no respectivo sistema da Prefeitura;

**IV** – elaborar/adequar a planilha do Anexo I (Inventário de Bens Móveis Patrimoniais da Câmara Municipal de Goiânia) de acordo com os itens necessários para importação ao Sistema Patrimonial da Prefeitura de Goiânia;

**V** – após a importação dos dados da planilha do Anexo I – fazer a conciliação da planilha citada com o relatório emitido pelo Sistema Patrimonial, caso haja divergência e algum bem não seja importado, realizar o registro individual do bem no Sistema patrimonial;

**VI** – após a implantação do sistema, realizar por amostragem de 10 centros de custos, a conferência “in loco” dos bens móveis;

**VII** – elaborar Planilha dos Bens Móveis não localizados fisicamente na Casa que Constam no Anexo V (Mapeamento dos bens móveis adquiridos no período de 2005 a 2021) e que não fazem parte de processo de desfazimento de bens, para que seja encaminhada a Presidência para providências: de registro de baixa contábil e abertura de processo de sindicância.

**Art. 3º** A Comissão funcionará sem prejuízo da execução das funções e atribuição normais de seus integrantes.

**Parágrafo único.** Fica autorizado, com amparo no disposto no artigo 40 da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, regulamentado pela Portaria nº 1.023, de 03 de agosto de 2022, o pagamento aos servidores que compõem a Comissão ora criada, do valor correspondente a até 100 (cem) UPV's (Unidade Padrão de Vencimento), por mês ou fração equivalente.

**Art. 4º** A Comissão ora criada extinguir-se-á com a entrega do Relatório Conclusivo, que deve ser finalizado até o dia 31 de outubro de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.113, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4089.2022-05, 4103.2022-62, 4123.2022-33, 4132.2022-24 (4307.2022-01) apenso, 4152.2022-03, 4340.2022-23, 4341.2022-78, 4373.2022-73 e 4630.2022-77;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Danielle Vinhadelli dos Santos Pitaluga	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Ederson Pereira Marinho	2020	01/09/2022 a 30/09/2022
Fernanda Florentino de Sousa	2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Fernando da Silva Souza	2021	02/09/2022 a 01/10/2022
Filipe de Castro Gonçalves	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Henrique Vadson Meireles	2021/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
Jakelyne Feles de Moura	2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Maria Clara Dunck Santos	2021	01/09/2022 a 30/09/2022
Milka de Oliveira Rezende	2021	01/09/2022 a 30/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.115, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 –**REGIMENTO INTERNO**–, e tendo em vista o contido nos autos nº 4516.2022-47,

**RESOLVE:**

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º, c/c § 3º do artigo 39 da Constituição Federal, dos artigos 223 e 225 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009 e pela Lei Complementar nº 321, de 28 de setembro de 2021, conceder à servidora **Carla Gabriella Teixeira Ferreira**, matrícula nº 5568314, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, licença à gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo em 14 (quatorze) de julho de 2022, sem prejuízo da sua remuneração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.116, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4107.2022-41,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 83, c/c inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Natallya de Freitas Amaral**, matrícula nº 5568632626, ocupante do cargo efetivo de Revisor de Texto, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 1º (primeiro) de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.117, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Mem. nº 552, 592 e 605/2022, do Gabinete do Vereador Cabo Senna,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Luiz Carlos Santos de Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Carlos Augusto Pimentel Daibert	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Maria Nauveli da Silva Sousa	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Valerio Denis Gomes Guimarães	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Cabo Senna

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.118, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Cassia Araujo Fagundes**, CPF: 700.394.241-03, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.119, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Lorrayne Cristina de Paiva**, CPF: 705.978.371-71, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.120, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Ofícios 256 e 269/2022 – GBPauHenrique/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kesley Pereira Melo	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Rafael da Costa Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.121, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Kesley Pereira Melo**, CPF: 046.871.531-27, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.122, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no MEM. N. 68/2022, do Gabinete do Vereador Lucas Kitão,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Aureo Prego	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Guilherme Nogueira Paiva dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Guilherme Nogueira Paiva dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Isaac Mariano Siqueira	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Lucas Kitão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.123, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Ofícios 132, 136 e 137/2022-GVCA, do Gabinete do Vereador Clécio Alves,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tamara Gomes Ribeiro	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Patricia Firmino da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Gabriella Monteiro de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Indian de Almeida Campos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Clécio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.124, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Jose Luiz Costa da Conceição**, matrícula nº 719137-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 032, de 04 de janeiro de 2022, das atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete III, símbolo APG-3, e, designá-lo para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, no Gabinete do Vereador Dr. Gian, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.125, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Ofícios 114 e 115/2022, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Layne Nayane Rodrigues Romanhol	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Lucineide Marques dos Reis Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Lucineide Marques dos Reis Machado	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Layne Nayane Rodrigues Romanhol	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Marcelo José Simão	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.126, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 057/2022/G.V.R, do Gabinete do Vereador Raphael da Saúde,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adriana Pereira de Paula	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Francielly Candida Vieira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Raphael da Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.127, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 342/2022, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Enivaldo Costa Campos Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wellyngton Soares Lins	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leandro Sena

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.128, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Michelle Pires de Sena Pereira**, CPF: 836.387.841-34, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.129, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Devola Pacheco de Camargos**, CPF: 018.871.581-97, do cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.130, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Laisse Vitor**, CPF: 038.814.671-06, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.131, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Rodrigo Ribeiro de Lima Mota**, CPF: 712.932.301-97, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.132, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Luiz Candido Teixeira**, CPF: 291.777.661-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.133, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VII, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

atribuir ao Guarda Civil Metropolitano **Wesley Dias da Silva**, CPF: 881.721.801-44, Gratificação Especial de Segurança, correspondente a 1/3 (um terço) do vencimento-base percebido no órgão de origem, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.134, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 011 e 032/2022 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Brenda Macedo Sampaio	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jennifer Rocha Gomes	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.135, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Brenda Macedo Sampaio**, CPF: 082.502.801-99, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-1, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.136, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **João Pedro Ferreira Rios**, CPF: 048.744.641-06, do cargo Comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.137, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício 14/2022 – GBAlvaroCassio/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Delegado Álvaro Cássio,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Andreia Augusta Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Guilherme Augusto Barbosa Felipe	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Delegado Álvaro Cássio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.138, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Denise Martins da Silva**, CPF: 744.346.081-34, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Imprensa e Comunicação, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.139, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 094/2022-GVED, do Gabinete do Vereador Edgar Duarte,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Ribeiro da Silva Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Aline Lorryne Souza Coutinho	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Edgar Duarte

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.140, DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 540/2022 – GVMG, do Gabinete do Vereador Marlon,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gustavo Ferreira Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Rhany Rhouse Vieira de Oliveira Brandao	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Gustavo Ferreira Dias	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Rhany Rhouse Vieira de Oliveira Brandao	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Marlon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no OFÍCIO 1384/2022 – GBJoãozinhoGuim/PLENA/CMG e Ofício Nº. 068/2022 - JG, do Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Isabela Cristina Moreira Paixão Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Isabela Cristina Moreira Paixão Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Livia Lopes Ramos	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Joãozinho Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.142, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício 1168/2022 – GBMauroRubem/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Mauro Rubem,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Amanda Marcelo dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Mauro Rubem

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.143, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando nº 059/2022 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Heber Junior Gonçalves Bernardo	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lucas Gonçalves Bernardo da Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.144, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 311 e 312/2022 - GABWV, do Gabinete do Vereador Willian Veloso,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vera Darc Silva Dornela	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Helcio Luiz Jaime Gomes Perilo	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Willian Veloso

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.145, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Wagno Soares Xavier**, matrícula nº 1017160-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 045/2022-PR/DRAF, de 31 de janeiro de 2022, da função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir de 08 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.146, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Karita Morgana Teodoro da Silva**, CPF: 752.611.381-91, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-III, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.147, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Carlos Eduardo Reche**, CPF: 636.411.602-78, para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Comunicação, símbolo DAS-1, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.148, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Gabriel Castro Costa**, CPF: 067.323.911-00, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, a partir desta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.149, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

retificar a Portaria nº 1.042, de 05 de agosto de 2022, publicada no DOM Edição nº 7876, de 1º de setembro de 2022 - que nomeia servidores comissionados no Gabinete do Vereador Welton Lemos, para tornar sem efeito a nomeação referente ao servidor **Oswaldo Dionísio dos Santos**, Assessor Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-6, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.150, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e, tendo em vista o contido nos Autos nº 00000.002516.2022-11,

**RESOLVE:**

nos termos do inciso III artigo 16 da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, conceder à servidora **Fernanda Carolina Mendes da Silva**, matrícula nº 5568632683, ocupante do cargo efetivo de Revisor de Texto, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento** no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo os efeitos financeiros desde 09 (nove) de maio de 2022, data em que fica revogada a Portaria nº 475, de 10 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.151, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Hermes Santana dos Reis Junior**, CPF: 007.353.501-08, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.152, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Carlos Sergio Prado Barros**, CPF: 923.963.131-34, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.153, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Gisele Ribeiro Pereira**, CPF: 046.042.465-30, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-III, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.154, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 75, 76 e 77/2022 - GVBD, do Gabinete do Vereador Bruno Diniz,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Luis Gustavo Faleiro de Faria	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lucas de Carvalho Cardoso	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Sidmar Rosa de Oliveira Cunha	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Deysiani Silva da Costa Naves	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Thiago Oliveira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Hermes Santana dos Reis Junior	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Andrey Rocha Spago	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Deysiani Silva da Costa Naves	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Thiago Oliveira Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Marlize Andrade de Assunção	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Bruno Diniz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.155, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Sidmar Rosa de Oliveira Cunha**, CPF: 878.662.691-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-III, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.156, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Luis Gustavo Faleiro de Faria**, CPF: 964.501.261-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência I, símbolo DAS-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.157, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Guilherme de Freitas Alves Naves**, CPF: 729.771.081-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.158, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

retificar a Portaria nº 1.083, de 11 de agosto de 2022, publicada no DOM Edição nº 7876, de 1º de setembro de 2022 - que nomeia servidores comissionados no Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez, para tornar sem efeito a nomeação referente à servidora **Alda Nunes Pereira**, Assessor Parlamentar de Gabinete VI, símbolo APG-6, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.159, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício 126/2022-GBSabrinaGarcez/PLENA/CMG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Thiago José de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.160, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Gabriel Novais Silva**, matrícula nº 1357336-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 3.700, de 02 de setembro de 2022, para exercer as atribuições do cargo comissionado de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo APG-2, no Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez, com efeitos em 05 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.161, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 034/2022 - GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allen Anderson Viana	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Jane Katyelle Pereira de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Luiz Fernando de Oliveira Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Sebastião Maior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Tarlei Pires Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Divina Eterna Pacheco Honorio	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allen Anderson Viana	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Jane Katyelle Pereira de Souza	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Luiz Fernando de Oliveira Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Sebastião Maior de Oliveira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Tarlei Pires Vieira	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Divina Eterna Pacheco Honorio	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência  
 Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO  
 FONE: (62) 35244277, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.162, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memorando n. 2002/2022 – GAB. AAVA SANTIAGO, do Gabinete da Vereadora Aava Santiago,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Poliana Queiroz Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Poliana Queiroz Borges	Assessor Parlamentar de Gabinete II	APG-2
Camilla Dias Freitas	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete da Vereadora Aava Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.163, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Layane de Lima Vasconcelos Oliveira**, CPF: 037.627.081-00, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.164, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Thatiane Rocha Aleixo**, CPF: 700.188.681-50, para exercer o cargo Comissionado de Assessor Especial IV, símbolo AE-4, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.165, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Nazareth Potenciano Bonfim**, CPF: 014.521.231-95, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.166, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 344 e 345/2022, do Gabinete do Vereador Leandro Sena,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Divino Naves Soares	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Enivaldo Costa Campos Filho	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5

VIGÊNCIA
1º de setembro de 2022

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Leandro Sena

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.167, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício 287/2022 – GBPauloHenrique/PLENA/CMG, do Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Welington da Silva Arantes	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Paulo Henrique da Farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.168, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º, da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, tendo em vista o inteiro teor da Portaria nº 1.112, de 31 de agosto de 2022, publicada no DOM em 01/09/2022, Edição nº 7876, e o contido nos autos do processo eletrônico nº 000536.2021-68,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Os incisos I e II do artigo 2º da Portaria nº 1.112, de 31 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

**I** – realizar/solicitar a atualização da tabela de lotações da CMG que consta atualmente no Sistema Patrimonial da Prefeitura de Goiânia;

**II** – realizar/solicitar a baixa de todos os dados antigos de bens patrimoniais pertencentes à CMG que constam atualmente no Sistema Patrimonial da Prefeitura de Goiânia. (SICTEC);"

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria nº 1.112, de 31 de agosto de 2022.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.169, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Diogo Guimarães Almeida**, CPF: 003.219.371-80, do cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.170, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **Aparecida Pereira da Silva Roquini**, CPF: 918.041.831-72, do cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.171, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos 154, 156 e 157/2022 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Sarah Lorryne Pereira Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Marilete Aparecida dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Wigor Inocencio Barbosa	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Murilo Nascimento Silveira	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Diogo Guimarães Almeida	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4
Sarah Lorryne Pereira Araujo	Assessor Parlamentar de Gabinete IV	APG-4

**VIGÊNCIA**

1º de setembro de 2022

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.172, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Wigor Inocencio Barbosa**, CPF: 751.448.591-00, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial II, símbolo AE-2, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.173, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Camila Soares Bento**, CPF: 099.668.636-30, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial V, símbolo AE-5, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.174, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4053.2022-13,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 83, c/c inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Carlos Eduardo Linhares Montenegro**, matrícula nº 5568632648, ocupante do cargo efetivo de Web Designer, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 25 (vinte e cinco) de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.175, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 336, 337, 338, 339, 340, 341 e 342/2022 – GVHA, do Gabinete do Vereador Henrique Alves,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Rogério de Sousa Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete III	APG-3
Priscila Morgana Sales Saraiva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Raulyson Souza e Silva	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Washington Rodrigues dos Reis	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7
Gabriel Barbosa Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VII	APG-7

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Rogério de Sousa Carneiro	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1
Lucelia Peixoto Rocha Lopes	Assessor Parlamentar de Gabinete V	APG-5
Leia Aparecida de Araújo	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6
Gabriel Barbosa Lima	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Henrique Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.176, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no Memo nº 587/2022 – GAB. W.L, do Gabinete do Vereador Welton Lemos,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Beatriz Teixeira dos Santos	Assessor Parlamentar de Gabinete VI	APG-6

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Welton Lemos

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.177, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Luciano Soares do Nascimento**, matrícula nº 1124013-01, pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Urbanização de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 2.380/2022-PR/DIRAF, de 08 de setembro de 2022, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 09 de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.178, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

exonerar **André Tiago Martins**, CPF: 700.470.941-84, do cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.179, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 500 e 676/2022, do Gabinete do Vereador Geverson Abel,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Brunna Patricio Flôres	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Lidia de Melo Daris	Assessor Parlamentar de Gabinete I	APG-1

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de setembro de 2022

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Geverson Abel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.180, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Luiz Felipe Rodrigues Costa**, CPF: 707.626.471-40, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.181, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 354/2022, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4512.2022-69,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Paulo Cesar de Melo Correa**, matrícula nº 55686330725, ocupante do cargo efetivo de Administrador, para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Núcleo de Estágio, símbolo AFC-3, em substituição ao seu titular **Janicleia Silva de Sousa Lins**, matrícula nº 5568491, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020, fixadas pela Portaria nº 1.095, de 12 de agosto de 2022, no período de 15 (quinze) à 31 (trinta e um) de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
PRESIDENTE

**Anselmo Pereira**  
1º SECRETÁRIO

**Juarez Lopes**  
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.182, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 354/2022, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4580.2022-28,

**RESOLVE:**

designar a servidora **Thauana Kezia Lima Rodrigues Vieira**, matrícula nº 5568632633, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, símbolo DAS-2, em substituição ao seu titular, o servidor comissionado **Luiz Fernando Neto Silva**, matrícula nº 5568632734, durante o gozo de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021, fixadas pela Portaria nº 222, de 19 de janeiro de 2022, ora convocadas, no período de 1º (primeiro) à 30 (trinta) de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.183, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Jose Carlos da Silva**, matrícula nº 352209-04, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 3.523, de 18 de agosto de 2022, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.184, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

nomear **Maryane Ribeiro Chagas da Silva**, CPF: 032.633.411-46, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial III, símbolo AE-3, com efeitos em 1º de setembro de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.185, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 3724.2022-29;

**RESOLVE:**

fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Carmo José de Freitas	2020/2021	01/09/2022 a 30/09/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4043.2022-88;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares do servidor efetivo deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Osório de Carvalho Oliveira	2020	12/09/2022 a 11/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.187, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4769.2022-11;

**RESOLVE:**

Fixar as férias regulamentares do servidor comissionado deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Lucas do Vale Vieira	2021/2022	05/09/2022 a 04/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.189, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Rogério de Jesus Silva Percussor**, matrícula nº 919675-01, pertencente ao quadro de pessoal da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 3.783, de 12 de setembro de 2022, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo AFC-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.190, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto do Anexo VI, da Lei nº 10.801, de 15 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

dispensar a servidora **Kennyia Christine Gomes Barbosa Almeida**, matrícula nº 967343-01, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Mobilidade, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 4.702, de 27 de dezembro de 2021, do cargo comissionado de Assessor Especial I, símbolo AE-I, a partir de 30 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.191, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 4566.2022-24,

**RESOLVE:**

nos termos do artigo 83, c/c inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Fabius Augustus Borba Silva**, matrícula nº 5569508, ocupante do cargo efetivo de Operador de Áudio e Vídeo, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 9% (nove por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 19 (dezenove) de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**





Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 1.192, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 498.2022-24,

**RESOLVE:**

exonerar, a pedido, o servidor **Giuliano Shintarow Takeda**, matrícula nº 5568632624, do cargo de Analista de Sistemas, integrante do Quadro Permanente deste Poder Legislativo, conforme Portaria nº 546, de 20 de novembro de 2020, a partir de 16 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2022.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

## DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2022 – RETIFICADO

A Câmara Municipal de Goiânia, por meio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 248/2022, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Global** a ser realizada em sessão pública na Câmara Municipal de Goiânia **dia 04/10/2022 às 09:00h, Processo nº 2021/0001099, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza, conservação e controle de pragas, disponibilizando 63 empregados, distribuídos nas seguintes funções: 26 (vinte e seis) serventes de limpeza, 01 (um) encarregado de limpeza, 01 (um) encarregado chefe de turma, 04 (quatro) garçons, 06 (seis) copeiras, 04 (quatro) operadores de máquinas copiadoras, 08 (oito) recepcionistas, 02 (dois) jardineiros, 08 (oito) porteiros e 03 (três) arquivistas, para atender necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, tendo em vista RETIFICAÇÃO NO EDITAL. O Edital de Licitação encontra-se disponível no sítio [www.goiania.go.leg.br](http://www.goiania.go.leg.br). ou para retirada na sala da **Comissão Permanente de Licitação – CPL, CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** - Avenida Goiás, nº 2001, Setor Central – Goiânia/GO - CEP: 74063-900, fone 3524-4230, e-mail: [licitacao@camaragyn.go.gov.br](mailto:licitacao@camaragyn.go.gov.br). Goiânia, 20 de setembro de 2022.**

Antônio Henrique Guimarães Isecke  
Pregoeiro

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**BREGUELLAS BAR E RESTAURANTE LTDA**, com nome de fantasia de BREGUELLAS BAR (Unidade Oeste), inscrita no CNPJ 04.939.412/0001-42, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental de Instalação e Operação para as seguintes atividades: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento e Restaurantes e similares, desenvolvidas na Rua 134, nº 155, Quadra D10, Lote 01, Loja 64, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, Cep 74610-090.

---

**ENERWATT ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** CNPJ/CPF nº 07.791.042/0001-37 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e para as seguintes atividades de Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de energia elétrica; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Serviços de engenharia; Testes e análises técnicas; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; e Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial desenvolvidas na Rua Anaca, Quadra 213, Lote 02-04 e 31-33, N. 545, Parque Amazônia, Goiânia-GO.

---

**POSTO JR APARECIDA LTDA** – CNPJ: 25.262.162/0001-29, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença ambiental simplificada para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, situado a Avenida V4, S/N, Quadra 311, Lote 1E - Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – Goiás.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**PREMIUM CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 47.037.177/0001-26, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação, para a atividade econômica principal: (CNAE: 81.22-2-00) Imunização e controle de pragas urbana, e como atividades econômicas secundária: (01.61-0-03) Serviços de preparação de terreno, cultivo e colheitas; (43.21-5-00) Instalação e manutenção elétrica; (80.20-0-01) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; (81.29-0-00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente e (82.99-7-99) Outras atividades de serviços prestados principalmente às não especificadas anteriormente, sito à Al. Antônio Martins Borges, Nº 429, Qd. 97, Lote 20, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Go - Cep: 74.825-020.

---

**RIO VERMELHO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ/CPF nº 05.432.603/0002-67 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Processo n 73621234 a renovação da Licença Ambiental: Operação e Renovação para as seguintes atividades de Casas de festas e eventos. desenvolvida(s) na (Av /Rua) desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av.Ipanema, nº 747, Quadra: 14, Lote: 1E, Jardim Atlântico, Goiânia, Go.